



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Classificação: 371

PROCESSO NUP
64625.007871/2024-75

ASSUNTO: (Dispensa 90012/2024) Contratação de empresa para a manutenção da máquina de fabricação de alambrado.

INTERESSADO: Pel Ap Cj

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 12ª Região Militar

Data da Criação: 01/11/2024

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 94-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12 (a)
- 2- TR44_2024-6assinadoassinado.pdf
- 3- ETP99_2024-5assinadoassinado.pdf
- 4- 2024NC406772-1.pdf
- 5- cotacao-detalhado-80-2024-2assinado.pdf
- 6- ORÇAMENTO MNT_ENERGIBRAS-1.pdf
- 7- Orçamento SERVIÇOS_ADEC-1.pdf
- 8- ORÇAMENTO MNT CORRETIVA MAQUINA INDUSTRIAL ASPROM DLF4000-3.pdf
- 9- 01. Aviso de contratação direta.pdf
- 10- ConsultaConsolidada_26598127000148_7-11-2024-1.pdf
- 11- consultarSituacaoFornecedor_26598127000148_2024-11-07.pdf
- 12- certidao-9.pdf
- 13- Catalogo de Máquina - DLF 4000_H_Atual.pdf
- 14- Manual DLF4000.pdf
- 15- 160021_900122024_PropostaNAUTICA.pdf
- 16- relatorio-dispensa-16002106900122024.pdf
- 17- relatorio-termo-aceite-16002106900122024-DISPENSA.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEEx Simplificado Nº 94-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.007871/2024-75

Manaus, AM, 31 de outubro de 2024.

Do Auxiliar do Pelotão de Apoio ao Conjunto

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: dispensa de licitação

Anexos:

- [1\) TR44_2024-6_assinado_assinado.pdf](#)
- [2\) ETP99_2024-5_assinado_assinado.pdf](#)
- [3\) 2024NC406772-1.pdf](#)
- [4\) cotacao-detalhado-80-2024-2_assinado.pdf](#)
- [5\) ORÇAMENTO MNT_ENERGIBRAS-1.pdf](#)
- [6\) Orçamento SERVIÇOS_ADEC-1.pdf](#)
- [7\) ORÇAMENTO MNT CORRETIVA MAQUINA INDUSTRIAL ASPROM DLF4000-3.pdf](#)

Envio documentação referente à dispensa de licitação para serviço de manutenção da máquina de alambrado. Os anexos são compostos pelo termo de referência, estudo técnico preliminar, cotação detalhada, orçamentos e nota de crédito.

DAIANE FERREIRA BASILIO - 3º Sgt
Auxiliar do Pelotão de Apoio ao Conjunto

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt DAIANE FERREIRA BASILIO**, em 31/10/2024, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Of3S-fvVS-3EKX-fhBb

Termo de Referência 44/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2024	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12 /MEX/AM	MARCELO OLIVEIRA ALFAIA	30/10/2024 15:27 (v 8.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64625.006888/2024-13

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção da máquina de fabricação de alambrado, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, contendo os seguintes serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Duas substituições do cilindro pneumático 70X00 FESTO DSBC PPVA-N3 com aplicação de insumos; Uma substituição dos graxeiros de 6 mm com aplicação de insumos; Uma substituição das arruelas de pressão 6 mm com aplicação de insumos; Uma substituição da correia do compressor de ar com aplicação de insumos; Uma substituição do óleo solúvel AM- PHORA galão 20 L com aplicação de insumos; Quatro confecções de buchas de bronze com aplicação de insumos; Uma recuperação do conjunto cilindro pneumático duplo com aplicação de jogo de reparos; Serviço de mão de obra especializada para manutenção corretiva do equipamento dentro das especificações do fabricante.	24538	SV	1	R\$ 15.507,63	R\$ 15

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000415/2024
- II. Data de publicação no PNCP: 13/11/2023
- III. Id do item no PCA: 51;
- IV. Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;
- V. Identificador da Futura Contratação 160021-90065/2023;

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável por cumprir os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 16 horas de segunda a quinta e sexta de 8 horas às 12 horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato ;

5.1.2. Será realizada a manutenção corretiva de acordo com os seguintes procedimentos:

- Identificação do problema através de diagnósticos;
- Desmontagem das partes afetadas para inspeção;
- Substituição de peças danificadas;
- Testes funcionais após reparos.

5.1.3 A empresa contratada deverá dispor de registro de manutenção indicando data e tipo de manutenção, peças trocadas e serviços executados, observações e recomendações para futuros trabalhos.

5.1.4 A empresa contratada deverá dispor de material e pessoal especializado de acordo com a demanda de manutenção corretiva da máquina de fabricação de alambrado.

5.1.5 Não será permitido que as empresas concorram em consórcio.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção situado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480. (160021 / 167021) - PQ R MNT/12.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De segunda à quinta de 8 horas às 16h e sexta de 8 horas às 12 horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período necessário à realização do serviço.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.15. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no [Anexo XXX] OU [outro instrumento substituto] para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.16. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.17. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.18. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.19. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.20. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.21. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.22. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.23. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.24. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.25. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.26. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.27. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.28. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.29. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.30. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Critérios de medição e pagamento A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

*Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar peças e materiais originais ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (*trinta*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.26.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) ;

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.34 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os citados no item 4.5 e 4.5.1 deste Termo de referência.

8.34.1 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.34.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.34.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 15.507,63

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ 15.507,63 (quinze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 232156
- IV. Elemento de Despesa: 339039
- V. Plano Interno: B6SUMEEASS4

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAIANE FERREIRA BASILIO

Membro da comissão de contratação

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR

Membro da comissão de contratação

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 15:27:06.

Estudo Técnico Preliminar 99/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.006888/2024-13

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de manutenção da máquina de alambrado modelo DLF4000 - ASPROM, pela modalidade de Dispensa de Licitação com fulcro com a Lei nº 14.133/2021, destinado a atender a necessidade de confecção de alambrado para segurança, proteção, divisão de espaços, controle de acesso, dentre outras finalidades para as Organizações Militares do Comando Militar da Amazônia. Devido a alta demanda, a máquina encontra-se fora de uso por necessitar de manutenção corretiva em alguns componentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE APOIO AO CONJUNTO	JOSÉ RONALDO MARQUES JÚNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Parque no que tange às exigências.

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência da seguintes soluções:

- Aquisição de uma nova máquina de fabricação de alambrado;
- Manutenção corretiva dos componentes danificados.

Das soluções, a mais viável e que atende as finalidades de produção do Parque Regional de Manutenção/12 é a manutenção corretiva dos componentes danificados, já que na cidade de Manaus foram verificadas empresas prestadoras destes determinados serviços.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa no mercado interno regional, para a manutenção corretiva de alguns componentes da máquina de confecção de alambrado, utilizando a modalidade de aquisição por “Dispensa de licitação”, a fim de atender a necessidade de confecção de alambrado do Pq R Mnt/12.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a contratação do referido serviço foram levantados, por empresa especialista na área, os serviços necessários ao retorno do bom funcionamento da máquina.

Item	Descrição	CATSER	UND	QTD
1	Duas substituições do cilindro pneumático 70X00 FESTO DSBC PPVA-N3 com aplicação de insumos; Uma substituição dos graxeiros de 6 mm com aplicação de insumos; Uma substituição das arruelas de pressão 6 mm com aplicação de insumos; Uma substituição da correia do compressor de ar com aplicação de insumos; Uma substituição do óleo solúvel AM- PHORA galão 20 L com aplicação de insumos; Quatro confecções de buchas de bronze com aplicação de insumos; Uma recuperação do conjunto cilindro pneumático duplo com aplicação de jogo de reparos; Serviço de mão de obra especializada para manutenção corretiva do equipamento dentro das especificações do fabricante.	24538	SV	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.507,63

O custo estimado total da contratação é R\$ 15.507,63 (quinze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O disposto não encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000415/2024
- II. Data de publicação no PNCP: 13/11/2023
- III. Id do item no PCA: 51;
- IV. Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;
- V. Identificador da Futura Contratação 160021-90065/2023;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar a confecção e entrega de alambrados para o Parque Regional de Manutenção e demais Organizações Militares apoiadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e/ou serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi verificada a existência de impactos ambientais significativos que envolvam a execução do objeto em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAIANE FERREIRA BASILIO

Membro da comissão de contratação

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR

Membro da comissão de contratação

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 15:25:06.

19/09/24 20:13

USUARIO: BENTES

DATA EMISSAO : 19Set24 VALORIZACAO : 19Set24 NUMERO : 2024NC406772
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

B6MNTCLVI01#MNT MAT CL VI DAS OM APOIADAS - CONFE ATLAS MNT - PEDIDO EVENTUAL
- ATENDE ADICIONAL AO SOL DIEX NO 203-COP MNTPQRMNT12, 09SET24. NC EME 2024NC0
00150. EMPH IMEDIATO. CONF MSG SIAFI 20233041821-DEC,05JAN23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232156	10000000000	339039		160502	B6SUMEEASS4	33.925,00
300063	1	232156	10000000000	339030		160502	B6SUMEEASS4	27.849,55

LANCADO POR : 77468490325 - HIDELEFRANCIO UG : 160502 19Set24 16:57
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
80/2024	160021	Concluída	MARCELO OLIVEIRA ALFAIA

Título: Dispensa de licitação para manutenção da máquina de alambrado

Observações:

Total de itens cotados: 1Valor total da pesquisa de preços: R\$ 15.507,6333

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24538 - Manutenção industrial	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 13.780,0000	R\$ 15.507,6333	R\$ 15.738,9000
Coefficiente de Variação: 8,5526% Desvio Padrão: 1326,3125 Maior Preço: R\$ 17.004,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	NAUTICA SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS - Fornecedor	1		R\$ 13.780,0000	20/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

26.598.127/0001-48

Endereço Eletrônico

file:///C:/Users/0403946874/Downloads/OR%C3%87AMENTO%20MNT%20CORRETIVA%20MAQUINA%20INDUSTRIAL%20ASPROM%20DLF4000.pdf

Data da Cotação

20/09/2024

Hora da Cotação

15:54

Validade da Cotação

06/12/2024

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

ORÇAMENTO MNT CORRETIVA MAQUINA INDUSTRIAL ASPROM DLF4000-2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP - Fornecedor	1		R\$ 17.004,0000	15/10/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

Endereço Eletrônico

file:///C:/Users/0403946874/Downloads/OR%C3%87AMENTO%20MNT_ENERGIBRAS.pdf

Data da Cotação

15/10/2024

Hora da Cotação

9:18

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

ORÇAMENTO MNT_ENERGIBRAS.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	A.D.E.C PEREIRA DE ALENCAR - Fornecedor	1		R\$ 15.738,9000	15/10/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

17.836.210/0001-17

Endereço Eletrônico

file:///C:/Users/0403946874/Downloads/Or%C3%A7amento%20SERVI%C3%87OS_%20ADEC.pdf

Data da Cotação

15/10/2024

Hora da Cotação

9:21

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

Orçamento SERVIÇOS_ ADEC.pdf

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é o serviço de manutenção da máquina de fabricação de alambrado de insumos do Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção da 12º Região Militar.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso III da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Utilizar a média pode ajudar a suavizar as flutuações dos preços. Isso é especialmente útil em mercados voláteis, onde os preços podem variar significativamente ao longo do tempo. A média permite que as empresas

comparem seus preços com o desempenho de concorrentes ou com preços de mercado, ajudando a posicionar seus produtos de maneira mais competitiva. A utilização da média neste caso é a melhor opção também por não haver grande disparidade de preço entre as empresas consultadas.

Foram utilizados somente dois orçamentos devido à especificidade do serviço de manutenção da máquina de alambrado e a necessidade do processo licitatório ser de caráter emergencial.

VI - PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço estimado da contratação é R\$ 15.507,63 (quinze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos).

4.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Relatório emitido em 31/10/2024 11:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$
- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.
$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756



ORÇAMENTO

Ao: PQ R MNT/12

Objeto: Manutenção corretiva da MÁQUINA INDUSTRIAL MARCA ASPROM, MODELO DLF4000.

ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Serviço de substituição do cilindro pneumático 70X00 FESTO DSBC PPVA-N3 com aplicação de insumos.	SV	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
2	Serviço de substituição dos graxeiros de 6 mm com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3	Serviço de substituição das arruelas de pressão 6 mm com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
4	Serviço de substituição da correia do compressor de ar com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
5	Serviço de substituição do óleo solúvel AMPHORA galão 20 L com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
6	Serviço confecção das buchas de bronze com aplicação de insumos.	SV	4	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
7	Serviço de recuperação do conjunto cilindro pneumático duplo com aplicação de jogo de reparos.	SV	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
8	Serviço de mão de obra especializada para manutenção corretiva do equipamento dentro das especificações do fabricante.	SV	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
TOTAL				R\$ 17.004,00	

Validade: 30 (trinta) dias.



Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2024.

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ 17.279.326/0001-00



**COMERCIO
E
SERVIÇOS**

A.DE C. PEREIRA DE ALENCAR – ME

RUA PE.AGOSTINHO C. MARTIN

Nº344 – SANTO ANTONIO

CEP: 69.029-120

FONE (92)3625-1010

CNPJ: 17.836.210/0001-17 INSC. ESTADUAL: 05.336.155-5 INSC. MUNICIPAL: 21024701

• MATERIAL NÁUTICO

• MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

• FERRAMENTAL

ORÇAMENTO

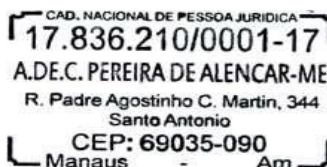
CLIENTE: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 12 RM

SERVIÇO: Manutenção corretiva da MÁQUINA INDUSTRIAL MARCA ASPROM, MODELO DLF4000.

Seq.	Descrição	Unidade Forn.	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de substituição do cilindro pneumático 70X00 FESTO DSBC PPVA-N3 com aplicação de insumos.	SERV.	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
2	Serviço de substituição dos graxeiros de 6 mm com aplicação de insumos.	SERV.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
3	Serviço de substituição das arruelas de pressão 6 mm com aplicação de insumos.	SERV.	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
4	Serviço de substituição da correia do compressor de ar com aplicação de insumos.	SERV.	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
5	Serviço de substituição do óleo solúvel AMPHORA galão 20 L com aplicação de insumos.	SERV.	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
6	Serviço confecção das buchas de bronze com aplicação de insumos.	SERV.	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
7	Serviço de recuperação do conjunto cilindro pneumático duplo com aplicação de jogo de reparos.	SERV.	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
8	Serviço de mão de obra especializada para manutenção corretiva do equipamento dentro das especificações do fabricante.	SERV.	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
TOTAL PROPOSTO>>>>>>				R\$ 15.738,90	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

Manaus-AM/ 15 de outubro de 2024.



A. de C. Pereira Alencar



Razão Social: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 26.598.127/0001-48 IE: 05.447.863-4
Fone: CELULAR: (92) 99482-6222 CONTATO: JOÃO JOCÉLIO
Endereço: Rua 1 nº 03 Conjunto Vista Bela - Planalto - Manaus - AM - 69.044-775
Email: alvorada.nautica@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO CLIENTE

Requerente: PQ R MNT / 12
Finalidade: Manutenção de Máquina Industrial
Data / Local: 14 de outubro de 2024 / Manaus – AM

1. INTRODUÇÃO

- Conforme solicitado, apresento a proposta para manutenção corretiva da MÁQUINA INDUSTRIAL MARCA ASPROM, MODELO DLF4000.

2. ESCOPO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de substituição do cilindro pneumático 70X00 FESTO DSBC PPVA-N3 com aplicação de insumos.	SV	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
2	Serviço de substituição dos graxeiros de 6 mm com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
3	Serviço de substituição das arruelas de pressão 6 mm com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
4	Serviço de substituição da correia do compressor de ar com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
5	Serviço de substituição do óleo solúvel AMPHORA galão 20 L com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
6	Serviço confecção das buchas de bronze com aplicação de insumos.	SV	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
7	Serviço de recuperação do conjunto cilindro pneumático duplo com aplicação de jogo de reparos.	SV	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
8	Serviço de mão de obra especializada para manutenção corretiva do equipamento dentro das especificações do fabricante.	SV	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
TOTAL				R\$ 13.780,00	

3. PRAZO PARA CONCLUSÃO

- 5 (CINCO) DIAS PARA AQUISIÇÃO DOS CILINDROS, RECUPERAÇÃO DOS CILINDROS E CONFEÇÃO DE BUCHAS.

Manaus – AM, 14 de outubro de 2024.


João Jocélio de Freitas
Sócio Administrador
CPF 493.026.712-91



+55 92 99482-6222 | alvorada.nautica@gmail.com

26.598.127/0001-48
ALVORADA MOTORES & NÁUTICA
Rua 01 nº 03 Conjunto Vista Bela -
Planalto, CEP: 69.044-775
MANAUS/AM

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90009/2024

CONTRATANTE (UASG)

160021 – Parque Regional de Manutenção/ 12º Região Militar

OBJETO

Contratação de serviços de manutenção da máquina de fabricação de alambrado, para o Parque Regional de Manutenção/ 12º Região Militar.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.507,63

DATA DA SESSÃO

De 07/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h00 até 14h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. <u>PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.</u>	
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 (12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2024

(Processo Administrativo n.º: 64625.007871/2024-75)

Torna-se público que o PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/11/2024

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br;

Horário da Fase de Lances: das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **serviços de manutenção da máquina de fabricação de alambrado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e **o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de](#)

[2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor, no prazo mínimo de 1 (uma) hora, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada do **CATÁLOGO DO SERVIÇO, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM PORTUGUÊS** e demais documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, por se tratar de aquisição de bens para entrega imediata¹, aplica-se o contido no [caput do Art. 20 da IN SEGES nº 67/2021](#)², será

¹ Art.6º,X “compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”

² Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, (...), somente será exigida das pessoas jurídicas a

exigida somente, a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **caso não estejam contemplados no SICAF ou caso o agente de contratação não logre êxito em obtê-las no sítio oficial emissor.**

- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
 - 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação(via e-mail informado na proposta ou constante do SICAF), para *assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato **OU** *aceitar instrumento equivalente(Nota de Empenho)*, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura e/ou confirmação do recebimento, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou **e-mail constante do SICAF ou da proposta da empresa(que deverá estar atualizado)** para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1.*referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2.*a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3.*a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (DEZ por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. *ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar*

Manaus- AM, 04 de novembro de 2024

ÁTILA ALVES DE SOUZA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2024 15:11:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**
CNPJ: **26.598.127/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.598.127/0001-48 DUNS®: 944920407
Razão Social: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Nome Fantasia: ALVORADA MOTORES & NAUTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2024
Receita Municipal	Validade:	02/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 07/11/2024 15:09

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: JONATHAN SILVA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2024 às 15:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.598.127/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672D.02D3.C014.5091 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Máquina Automática

Rua Sete de Setembro, 363
Centro - Agudos / SP
Fone: (14) 3262-1200
asprom.com.br

para fabricação de telas

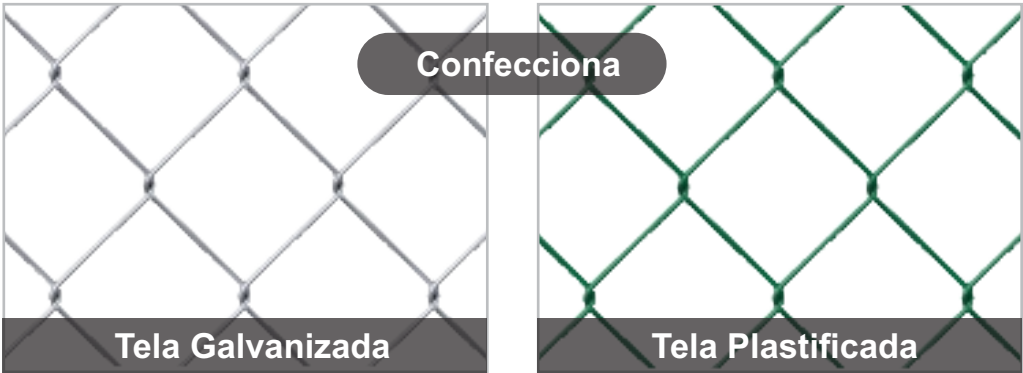
DLF-4000 H

MODELO: DLF - 4000

ESPECIFICAÇÃO:

Máquina Automática de Fabricação de Telas de Alambrados, **MODELO DLF - 4000 H**, com sua alta produtividade, e automação do processo de fabricação, tais como, corte, dobras das pontas e embobinamento do rolo, proporciona um ótimo custo x benefício do produto acabado. Este **MODELO DLF - 4000 H**, Possui dupla entrada de arame, elétrica / hidráulica, e equipada com desbobinadores de arame tipo cavalete.

Característica Técnicas		
Modelo	Altura de Tela	Medidas e Peso
DFL- 4000 H	Mínima 1,00m	Largura: 4,05m
		Compr.: 6,00m
	Máxima 4,00m	Altura: 2,10m
		Peso: 1.500kg



- Dupla entrada de Arame
- Motorização 3 cv, Voltagem 220/380 v - Trifásico - 60 Hz
- Controlada por CLP
- Chave Liga/Desl. Magnética
- Produtividade aprox. 150 m² / hora
- Bomba Lubrificação/Refrigeração automática Multiponto
- Tensionadores rolamentados
- Ajustes para malhas de 2" á 3.1/2" nos fios 10, 12 e 14
- Necessita de 01 operador

Acompanha:

- Reservatório Hidraulico - 60 litros com Bomba e Válvulas solenóides
- 3 Kit Ferramentas (Caracol) dupla entrada (2" a 3.1/2")
- 20 L Óleo Solúvel





DLF4000

Manual de Instruções

Edição 1
24/11/2017

Sumário

1.	Descrição da máquina	4
1.1.	Fabricante	4
1.2.	Máquina	4
1.3.	Especificações técnicas	4
1.4.	Sobre a máquina	4
1.5.	Capacidade	5
1.6.	Número de Operadores	5
1.7.	Normativo	5
2.	Instruções Gerais	5
3.	Recomendações de segurança	6
3.1.	Responsabilidades do operador	6
3.2.	Recomendações ao empregador	7
3.3.	Cuidados com as instalações elétricas	7
3.4.	Cuidados com circuitos pneumáticos	7
3.5.	Zonas de risco	7
3.6.	Posição do operador	11
3.7.	Uso de EPIs	12
3.8.	Dispositivos de segurança	13
3.9.	Cálculo da distância de posição do dispositivo de segurança tipo cortina de luz	16
3.10.	Luz de alerta	17
3.11.	Reset da máquina após parada de emergência	17
4.	Operação	18
4.1.	Painel de controle	18
4.2.	Painel de configurações	19
4.3.	Ajuste das dimensões de tela	22
4.4.	Sequência de operação para <i>setup</i> da malha	23
5.	Transporte e Instalação	27
5.1.	Transporte	27
5.2.	Montagem	28
5.3.	Instalação	32
6.	Manutenção	32
6.1.	Substituição periódica de peças	33
6.2.	Análise do fluido e seus pontos de lubrificação	39
6.3.	Resolução de problemas recorrentes	39
	Anexo A: Diagramas Elétricos	40



1. Descrição da máquina

A DLF4000 é uma máquina destinada à fabricação de telas de arame tipo alambrado de diversos diâmetros e comprimentos, este último limitado à 4 metros. O uso comum é de arames de aço galvanizados abastecidos com bobinas de fio de arame (matéria-prima), não necessitando de mais nenhum insumo para sua fabricação.

1.1. Fabricante

Razão social: ASPROM Eletromecânica Ltda.

CNPJ: 11.677.015/0001-05

Endereço: Rua Sete de Setembro, 363 - Centro, Agudos/SP

CEP: 17120-000

Telefone: (14) 3262-1200

E-mail: andre@asprom.com.br

1.2. Máquina

Modelo: DLF4000

Número de série: 1704001

Ano de fabricação: 2017

1.3. Especificações técnicas

Dimensões: 6600 x 2800 x 2700 mm

Tensão de entrada: Trifásico 220V/ 380V

Potência instalada:

- 1 Motor Trif, 3 CV 220/380 V – 2.200 W
- 1 Motor Trif. 1 CV 220/380 V – 740 W
- 1 Motor Trif. 1/4 CV 220/380 V – 200 W
- 6 Válvulas Solenoides 4 Watts cada – 24 W

Tamanho máximo de tela: 4000 mm

Malhas de 2" a 3,5"

Arames Fio 14 (espessura de 2,10 mm) e Fio 12 (espessura de 2,76 mm)

Peso: Aproximadamente 1.400kg (completamente montada)

1.4. Sobre a máquina

A DLF4000 é uma máquina para fabricação de telas tipo alambrado.

Este equipamento conta com os seguintes recursos:

- Entrada dupla de arame
- Corte pneumático dos arames
- Bobinador do rolo
- Painel de controle digital
- Refrigeração automática



Sistemas envolvidos em seu funcionamento:

- Mecânico
- Elétrico
- Pneumático

1.5. Capacidade

A velocidade máxima de fabricação das telas que mantém a integridade física dos equipamentos e do operador sem maiores riscos é de 210 mm/s de tela durante o enrolamento do arame, possibilitando uma produção aproximada de 35 kg de tela alambrada por hora.

1.6. Número de operadores

As máquinas, bem como seus dispositivos de segurança, foram projetados para o controle de somente 1 (um) operador, sendo apenas permitido o auxílio de um operador na região das bobinas (módulo traseiro da máquina em que se acumula o rolo de arame) para retirada da bobina de arame pronta. Este auxílio se deve ao peso do rolo de arame que pode ser excessivo para um só operador, qualquer outra forma de manuseio, operação, manutenção ou falha da máquina deve somente ser avaliada por uma pessoa instruída, qualificada e ciente de todos os perigos e zonas de risco que constam neste manual.

1.7. Normativo

Esta máquina está adequada as exigências descritas pelas normas: NR10, NR12 e NBR14153.



2. Instruções Gerais

Estas instruções referem-se a todos os equipamentos produzidos pela *Asprom Indústria Eletromecânica Ltda.*, respeitando-se as características individuais de cada modelo.

Siga rigorosamente as instruções contidas no presente manual e respeite os requisitos e demais aspectos do processo de trabalho a ser utilizado.

Certifique-se de que todo o material e ferramentas necessárias para a montagem e uso do equipamento foram corretamente especificados e estão devidamente preparados para atender a aplicação e uso previstos.

Em caso de dúvidas ou havendo necessidade de informações ou esclarecimentos a respeito deste produto consultar a *Asprom Indústria Eletromecânica Ltda.*

A *Asprom Indústria Eletromecânica Ltda.* não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente, dano ou parada de produção causada pela não observância das instruções contidas neste manual ou por não terem sido observadas e obedecidas as normas de segurança adequadas ao uso deste equipamento.

Acidentes, danos ou parada de produção causada por instalação, operação ou reparação deste equipamento efetuado por pessoa não qualificada para tais serviços são da inteira responsabilidade do proprietário ou usuário do equipamento.



O uso de peças não originais e/ou não aprovadas pela *Asprom Indústria Eletromecânica Ltda.* na reparação deste é da inteira responsabilidade do proprietário e implica na perda total da garantia dada.

Ainda, a garantia de fábrica dos produtos *Asprom Indústria Eletromecânica Ltda.* será automaticamente anulada caso seja violada qualquer uma das instruções e/ou recomendações contidas no certificado de garantia ou neste manual.



3. Recomendações de segurança

É de extrema importância que a máquina seja manuseada por apenas 1 (um) operador, podendo conter 1 (um) auxiliar para, somente, retirada da bobina da máquina quando houver necessidade, uma vez que sistemas de segurança bem como os dispositivos de segurança podem ser desativados ou apresentarem perda de sua função total se houver mais de um operador na máquina executando os procedimentos padrão de operação.

Somente pessoas autorizadas deverão trabalhar nesta máquina. A presença de pessoas não qualificadas na zona de trabalho representa um perigo para as pessoas e para a máquina e a operação inadequada anula os termos da garantia.

Verifique a existência de peças e ferramentas danificadas antes de operar a máquina. Qualquer peça ou ferramenta danificada deve ser corretamente reparada ou substituída somente por pessoas autorizadas. Não operar a máquina se qualquer componente apresentar sinais de funcionamento incorreto como ruídos, movimentos assíncronos, falhas de acionamento de qualquer componente, dentre outros.

3.1. Responsabilidades do Operador

- *Adotar as medidas de segurança impostas neste manual e nos treinamentos oferecidos pela empresa*

- *Garantir que a máquina esteja funcionando como o previsto, realizando as manutenções preventivas e preditivas*

- *Manter a integridade e funcionalidade dos equipamentos de segurança da máquina e respeitar as limitações impostas por esses a fim de trazer segurança aos envolvidos no processo*

- *Efetuar a verificação das condições de operacionalidade e segurança ao início de cada turno de trabalho ou após nova preparação da máquina*

- *Comunicar ao seu superior caso haja alguma falha ou perda de funcionalidade dos equipamentos de segurança colocados na máquina*

- *Zelar pela segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões de trabalho*

- *Utilizar os equipamentos de segurança individual descritos nesse manual que devem ser fornecidos pelo empregador*

3.2. Recomendações ao empregador

- Adotar as medidas de proteção para o trabalhador impostas neste manual
- Garantir que a máquina seja colocada em operação com todas as proteções mecânicas e dispositivos de segurança em pleno funcionamento
- Manter as condições de integridade e funcionalidade do sistema de segurança
- Contatar o fabricante em caso de qualquer problema que ocorra com relação aos dispositivos de segurança e a funcionalidade deste sobre a máquina
- Prover as peças de manutenção e reposição, bem como os equipamentos necessários para realizar as manutenções preditiva e preventiva
- Prover aos operadores treinamento adequado quanto a operação da máquina com segurança
- Fornecer os equipamentos de proteção individual previstos neste manual

3.3. Cuidados com as instalações elétricas

- O painel elétrico deve permanecer fechado, exceto durante a instalação e reparação. Durante essas tarefas apenas profissionais qualificados deverão ter acesso ao painel.
- A corrente elétrica deve cumprir as especificações neste manual, tentar alimentar a máquina a partir de qualquer outra fonte pode provocar danos materiais e pessoais e anular os termos da garantia. Outro ponto a se verificar é a umidade do conector da tomada, que deve ser mínima.
- Jamais manusear as partes elétricas do equipamento com a chave geral ligada, em caso de manutenção, ajuste e limpeza, colocar placa e sinalização de aviso.

3.4. Cuidados com os circuitos pneumáticos

O sistema pneumático deve receber a **pressão correta como indicada neste manual**, é importante que seja feita a **manutenção periódica** para verificar a integridade dos filtros de ar, reguladores de pressão e lubrificantes por profissionais adequados.

3.5. Zonas de risco

As zonas a seguir são consideradas de perigo e devem ser mantidas livre do trânsito de pessoas e/ou equipamentos de forma a preservar a segurança do operador e da máquina.

As regiões que delimitam essa região devem ser devidamente sinalizadas de forma que nenhuma pessoa ou equipamento esteja presente enquanto a máquina estiver em uso. Qualquer acidente que ocorra nessa área é de responsabilidade do operário e/ou envolvidos

Zonas de risco 1 e 2: são as regiões onde se encontram os rolos de arame pré-fabricação, tais regiões apresentam fluxo de arame quando a máquina estiver em funcionamento. É vetado qualquer forma de contato entre o operador e o arame em movimento.

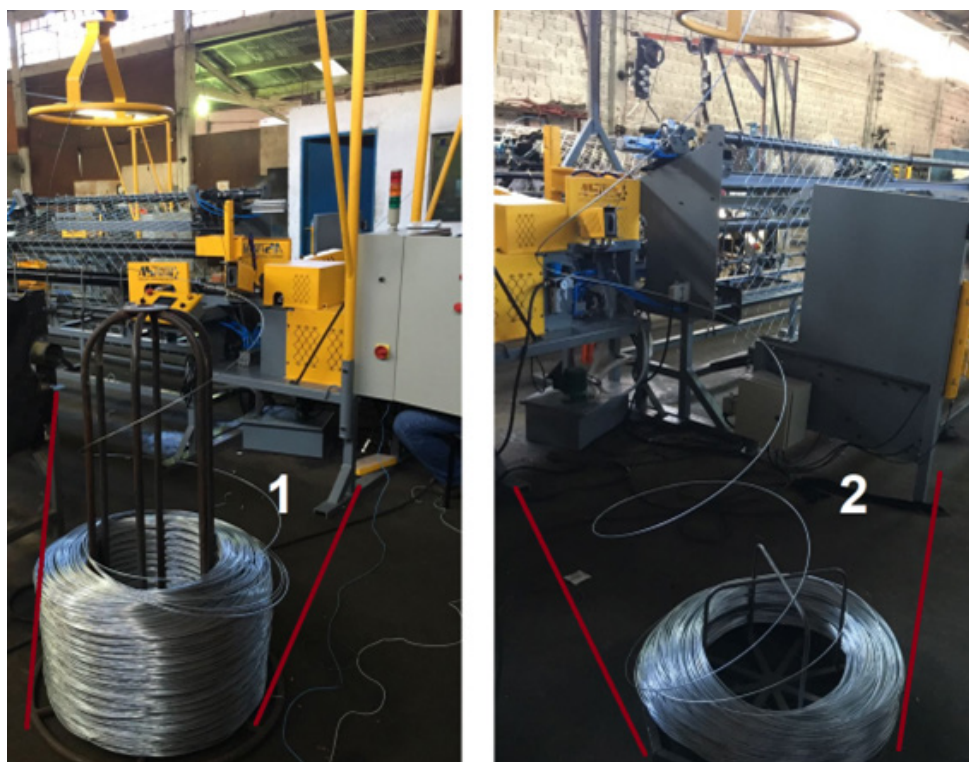


Figura 1 – Representação das regiões de risco 1 e 2.

Em destaque estão as zonas consideradas de risco que não devem ser transitadas para evitar risco.

Zona de risco 3: região à frente do sistema elétrico. Contém grande parte do sistema pneumático, embora essa região não cause risco a quem estiver transitando, pode ser extremamente prejudicial a máquina e a segurança desta.



Figura 2 – Zona de risco 3 onde apresenta em destaque a região que contém parte do sistema pneumático.

Zona de risco 4: Essa zona de risco é também uma zona de trabalho, por isso, consta nesta seção para que o operador se atente as medidas necessárias a se tomar para que a execução da operação seja feita de forma segura sem trazer risco a ele ou ao equipamento.

Embora haja dispositivos de proteção que evitem maiores danos em caso de um eventual acidente, algumas precauções devem ser tomadas:

A retirada do rolo de arame pronto deve ser feita apenas com a parada da máquina uma vez que o movimento da produção possa ocasionar lesões, além disso, alguns ajustes ao arame devem ser feitos para sua retirada e isso requer atenção do operador que deve deixar seu posto de trabalho primário.

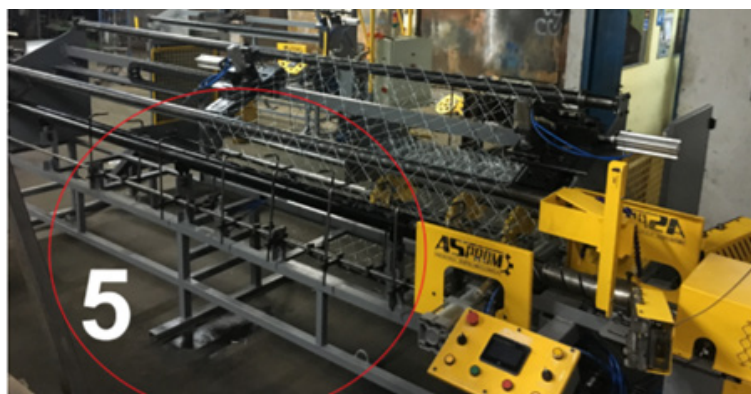
A retirada do rolo de arame pode ser feita com ajuda de um auxiliar, todavia o operador deve o auxiliar e realizar o procedimento descrito acima.

Além disso, a região de instalação dessa parte da máquina deve ser mantida limpa e seca uma vez que escorregamentos sobre a máquina, ainda que parem seu funcionamento, podem causar lesões ao operador devido aos componentes de aço com saliências



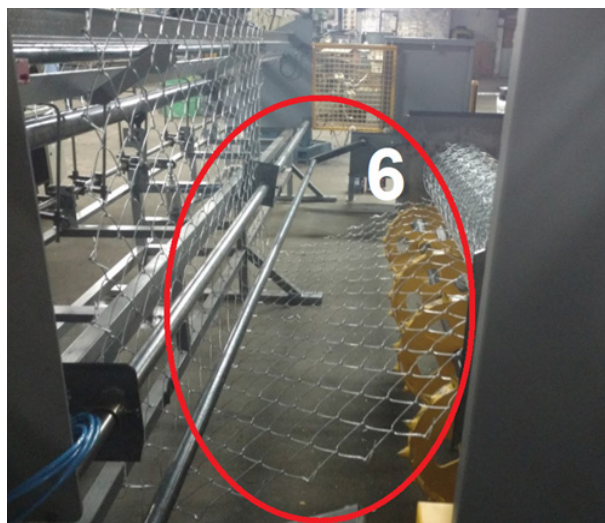
Zona de risco 5: Essa zona de risco diz respeito a produção do arame entrelaçado, é uma região que apresenta dispositivos de proteção mas que deve ser mantida a atenção devido ao processo que ocorre na mesma.

Qualquer contato feito por cima das cortinas de luz ou da superfície lateral é vetado já que não iria causar a parada da máquina como prevista e coloca em risco o operador.



Zona de risco 6: Essa zona de risco diz respeito ao ajuste periódico (setup) que deve ser feito para que a medida da tela fabricada seja diferente. O procedimento de ajuste será descrito na seção operação, entretanto, cabe a essa seção exaltar as medidas de segurança a serem tomadas para que o ajuste seja feito em segurança.

O ajuste deve ser realizado pelo operador da máquina, garantindo que a máquina esteja em sua função de pausa. Um dispositivo de segurança instalado nas grades laterais garante que a máquina cesse seu funcionamento ao serem abertas, sendo assim, a entrada do operador nessa região deve ser feita somente pelas grades laterais.



Zona de risco 7: Esta zona se refere às partes móveis de enrolamento do arame, uma vez que se o operador tentar de forma intencional e se, somente se, for de seu intuito e má fé, poderá provocar alguma lesão tentando fraudar ou desviar-se dos componentes, dispositivos e proteções mecânicas de segurança alcançando a faca de giro que enrola o arame, podendo ocasionar esmagamento dos dedos entre o arame e a faca ou ainda ferir-se com o seu movimento. Desta forma, o operador deve conter cautela e manter-se longe desta zona enquanto em funcionamento, não tentando acessá-la em nenhuma hipótese enquanto a máquina estiver em movimento.



3.6. Posição do operador

O operador deve se restringir a acessar e transitar apenas pelas áreas indicadas nesta seção, uma vez que nessas regiões há dispositivos que garantam a segurança do operador.

Qualquer ação fora da região de segurança apresentada nesta seção pode trazer risco a saúde do operador.



1 - Estação de trabalho: local onde há o painel de controle do equipamento, aqui o operador controla as variáveis da máquina e a produção como um todo.



2 - Estação de retirada do rolo de tela: nessa região o operador junto a um auxiliar retira a tela já enrolada e terminada como programado no início da operação. Eventuais ações de checagem da produção podem ser feitos à medida que o arame for se enrolando, para tal a máquina deve estar com sua função de operação desligada. A retirada do rolo com segurança deve ser feita pela parte frontal da máquina, para que o acionamento da cortina de luz pare o funcionamento do motor elétrico e a rotação do eixo, consequentemente parando o fluxo de arame.

SÍMBOLOS E SINAIS DE **SEGURANÇA** DISPOSTOS NA MÁQUINA QUAIS **SINALIZAÇÕES** DE SEGURANÇA ESTÃO PRESENTES NA MÁQUINA, ABAIXO ALGUMAS SUGESTÕES:



3.7. Uso de EPIs

O uso dos equipamentos de proteção individual deve ser feito durante toda a operação da máquina para garantir a segurança do operador e da máquina.

A seguir consta uma lista com ilustração dos equipamentos de proteção individuais recomendados para o serviço:



1. PROTETORES AURICULARES/ ABAFADOR DE RUÍDO;
2. ÓCULOS DE PROTEÇÃO;
3. CAPACETE;
4. LUVAS;
5. SAPATOS;
6. PERNEIRA;
7. MANGOTE.

Figura 4 – Ilustração de EPIs que trazem segurança ao operador no ambiente fabril.

Os EPIs indispensáveis e que devem ser obrigatoriamente utilizados pelos operadores em contato com a máquina são:

1. ÓCULOS DE PROTEÇÃO;
2. PROTETORES AURICULARES OU ABAFADOR DE RUÍDO;
3. SAPATOS.

3.8. Dispositivos de segurança

Os dispositivos de segurança estão dispostos por toda a máquina, com a finalidade de oferecer segurança e tranquilidade para operador que utiliza a máquina, o isentando da possibilidade, de forma fácil e imprudente, de se acidentar.

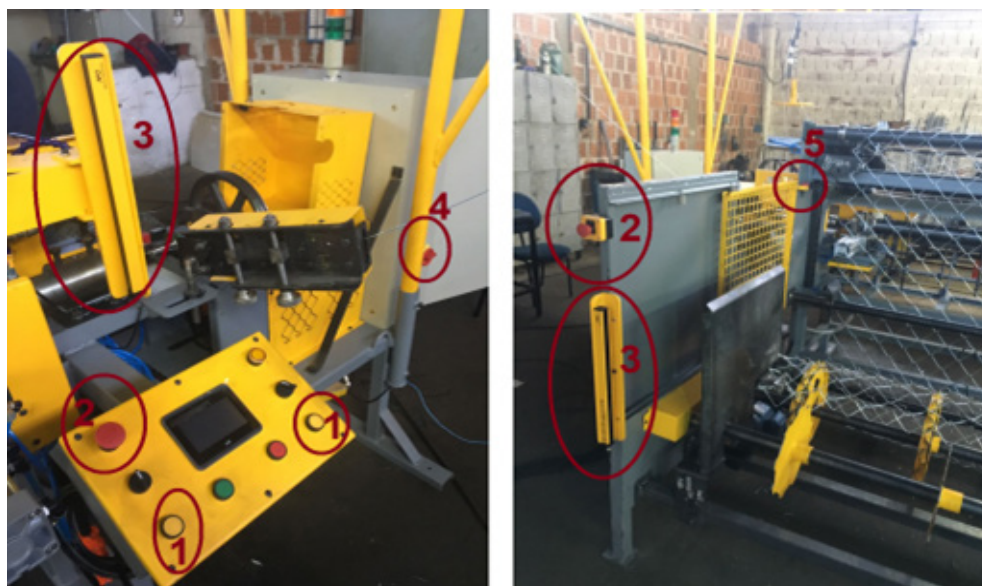
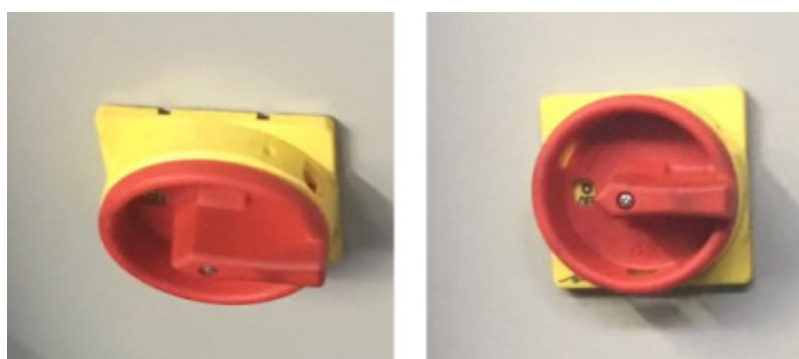


Figura 9 – Representação dos dispositivos de segurança da máquina.
1- Comando bimanual; 2- Botão de parada de emergência; 3- Sensor tipo cortina de luz; 4- Chave geral; 5- Chave de segurança.

Quais são suas funções e como interferem no processo quando acionados:

3.8.1. Dispositivo de chave geral

- responsável pelo funcionamento da máquina, uma vez que quando esse dispositivo encontra-se na posição desligado, a máquina não irá operar. Causa o não funcionamento do sistema a menos que essa chave seja ligada.



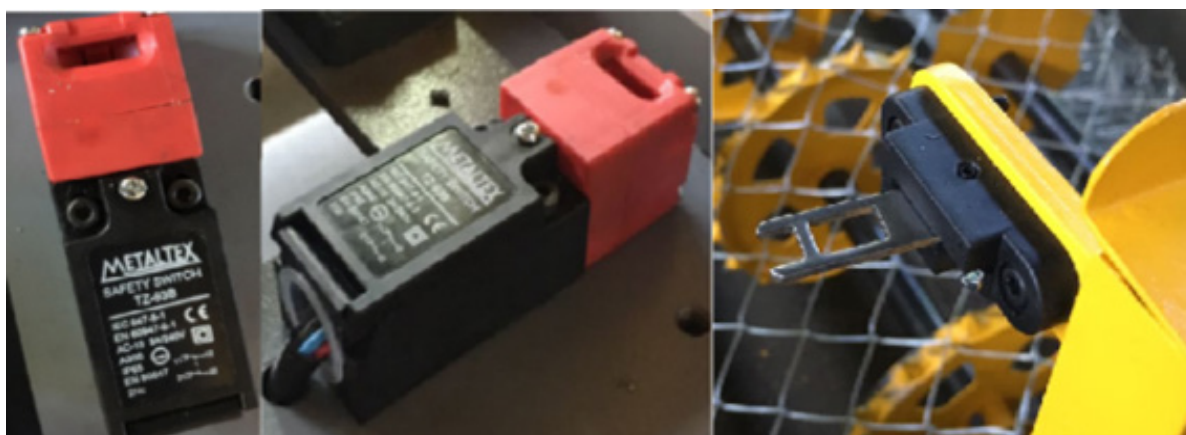
3.8.2 Dispositivo de segurança do tipo cortina de luz

- responsável pela parada do equipamento e retirada da pressão do sistema pneumático uma vez que haja algum objeto em frente ao sensor. Causa parada do sistema e exige o pressionamento do botão reset para retomar as atividades. Na máquina, está disposto em duas regiões, na de operação primária seu acionamento causa parada total da máquina e necessidade de re-acionamento via painel de controle. Na região de retirada de bobina, seu acionamento para apenas o motor elétrico responsável pelo avanço da bobina, permitindo assim, que a máquina continue em operação e apenas o manuseio da bobina possa ser feita com total segurança, saindo da região do dispositivo, há reset automático das funções da máquina que foram desativadas.



3.8.3 Dispositivo de segurança tipo chave de segurança

- responsável pela parada do equipamento uma vez que o dispositivo de encaixe não esteja presente na trava do dispositivo. Causa parada do sistema e exige o pressionamento do botão reset para retomar as atividades.





3.8.4. Dispositivo de segurança tipo botão parada de emergência

- responsável pela parada geral do equipamento uma vez que acionado. Causa parada do sistema e exige o pressionamento do botão reset para retomar as atividades

3.8.5. Dispositivo de segurança tipo comando bimanual

- esse dispositivo de segurança obriga que o operador a utilizar as duas mãos para acionar a máquina, já que o acionamento da máquina não é realizado se os botões não forem pressionados simultaneamente.



3.8.6. Dispositivo de travamento nos braços

- esse dispositivo causa parada na máquina uma vez que haja uma elevada tensão dos braços guia de arame. A tensão causa um deslocamento dos braços que aciona o dispositivo e suspende a produção. Causa parada do sistema e exige o pressionamento do botão reset para retomar as atividades.



3.9. Cálculo da distância de posição do dispositivo de segurança tipo cortina de luz

De acordo com a NR-12:

A distância mínima na qual ESPS usando cortina de luz - AOPD deve ser posicionada em relação à zona de perigo, observará o cálculo de acordo com a norma ISO 13855. Para uma aproximação perpendicular a distância pode ser calculada de acordo com a fórmula geral apresentada na seção 5 da ISO 13855, a saber:

$S = (K \times T) + C$

Onde:

- S:** é a mínima distância em milímetros, da zona de perigo até o ponto, linha ou plano de detecção;
- K:** é um parâmetro em milímetros por segundo, derivado dos dados de velocidade de aproximação do corpo ou partes do corpo;
- T:** é a performance de parada de todo o sistema - tempo de resposta total em segundos;
- C:** é a distância adicional em milímetros, baseada na intrusão contra a zona de perigo antes da atuação do dispositivo de proteção.

Uma vez que a cortina está disposta na posição vertical, a partir da norma, utilizou K como 2000 mm/s.

O tempo de resposta do equipamento, medido é de T= 20 ms.

Em respeito à capacidade de detecção da cortina de luz, deve ser usada pelo menos a distância adicional C no tabela 1 quando se calcula a mínima distância S:

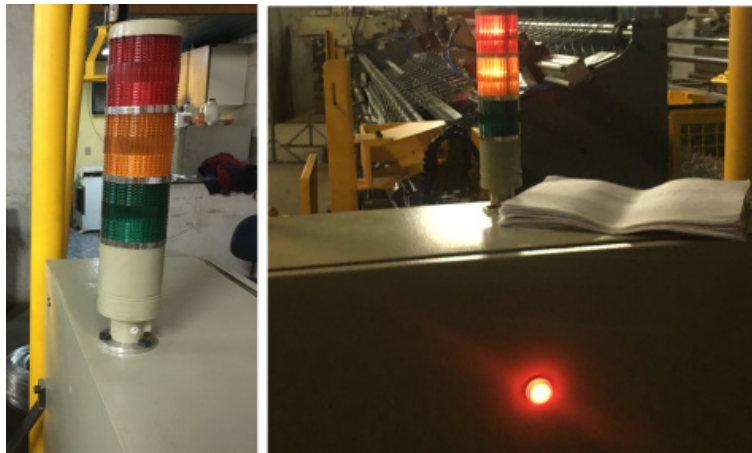
Capacidade de Detecção (mm)	Distância Adicional C (mm)
<= 14	0
>14 <=20	80
>20 <=30	130
>30 <=40	240
>40	850

Tabela 1 - Distância adicional C

3.10. Luz de alerta

O equipamento de luz de alerta localiza-se acima da caixa do sistema elétrico. Apresenta três cores que caracterizam acontecimentos da máquina.

-  Vermelho: máquina parada ainda desligada
-  Vermelho e amarelo: máquina em parada devido a alguma interrupção do sistema de segurança
-  Verde: máquina em funcionamento



3.11. Reset da máquina após parada de emergência

Os diferentes dispositivos de segurança enviam diferentes mensagens ao painel de comando, facilitando o usuário a identificar a causa do problema e corrigi-la.

Assim, as mensagens obtidas e os respectivos dispositivos que acionaram são:

Segurança ótica frontal : cortina de luz frontal

Segurança lateral: referente as portas laterais

Segurança ótica frontal: corresponde ao acionamento do sensor ótico na parte frontal da máquina

Falha acionamento do gancho: corresponde a ausência de sinal do sensor responsável pelo enganchamento do arame já entrelaçado

Falha acionamento da dobra: corresponde a ausência de sinal do sensor do mecanismo responsável pela dobra do arame

Falha acionamento da faca: corresponde a ausência de sinal do sensor do mecanismo de corte da ponta do arame

Defeito material braço dianteiro: corresponde ao acionamento do sensor de tensão localizado no gancho dianteiro da condução do arame

Segurança das portas acionadas: corresponde ao acionamento dos sensores localizados nas portas de acesso ao interior da máquina

Botão de emergência do painel: corresponde ao acionamento do botão de emergência localizado no painel de controle

Emergência do painel elétrico: corresponde ao acionamento do botão de emergência localizado no painel elétrico



Figura 23 - Exemplo de mensagem de falha de segurança

4. Operação



Observação importante: Este equipamento foi projetado para que apenas uma pessoa opere, em situações eventuais com o equipamento desligado duas pessoas podem realizar algum ajuste.

4.1. Painel de Controle



Parada de emergência - Botão com a função de interromper todo o funcionamento da máquina.

Bobinador

- **Avanço** - Chave com a função de ligar o motor do bobinador para enrolar o arame.
- **Recuo** - Chave com a função de ligar o motor do bobinador para desenrolar o arame.
- **Corte** - Botão bimanual com a função de iniciar o corte no modo de operação manual.
- **Start** - Botão com a função de dar início ao ciclo automático.
- **Stop** - Botão com a função de parar o ciclo automático.
- **Reset** - Botão com a função de reiniciar as funções.

Modo de operação

- **Manual** - Operação com as etapas interrompidas e comandadas pelo usuário.
- **Automático** - Operação com as etapas contínuas.

4.2. Painel de configurações **Modo de operação manual**



No modo de operação manual todas as ações são comandadas pelo operador, portanto o operador, deve ter passado por um treinamento e estar em plenas condições para operação da máquina e observação dos acontecimentos.

Gancho – Aciona os ganchos para movimentar os arames entrelaçados para cima.

Dobra – Aciona a ferramenta para dobrar os arames.

Ponta – Aciona a prensa para dobrar a ponta dos arames.

Corte – Aciona a faca de corte para cortar os arames.

Bobinador – Aciona o bobinador para enrolar os arames.

Painel de configurações
Modo de operação automático



- Contador de voltas** – Variável que define a altura da tela.
- Contador de malhas** – Variável que define o comprimento da tela.
- Ciclo único** - Quando ativado os ciclos são realizados um de cada vez ao comando do usuário.
- Ciclo contínuo** – Quando ativado os ciclos são realizados de modo automático e contínuo.
- Reset do contador** - Limpa o estado atual do ciclo (número de voltas e número de malhas).



- Número de voltas na desaceleração** – Número de voltas que o motor gira devagar no final do ciclo.
- Bomba de refrigeração** – Liga/desliga a bomba de refrigeração.
- Tempo para o desligamento da bomba** – Tempo em que a bomba continua ligada após o final do ciclo.
- Retardo novo ciclo automático** - Tempo de espera para início do novo ciclo no modo automático.

← DLF4000-ASPROM AUTOMÁTICO-TEMPOS →		
RETARDO GANCHO AUTOMATICO	0.2	SEG.
TEMPO GANCHO AUTOMATICO	0.3	SEG.
RETARDO PREPARA PONTA AUTOM.	0.5	SEG.
RETARDO LIGA BOBINADOR	0.5	SEG.
RETARDO DESLIGA BOBINADOR	3.0	SEG.

- Retardo gancho automático** – Tempo de espera para continuar o ciclo após o acionamento do gancho.
- Tempo gancho automático** – Tempo para o acionamento do gancho.
- Retardo prepara ponta automática** – Tempo de espera para acionar a prensa para dobrar as pontas da tela.
- Retardo liga bobinador** – Tempo de espera para iniciar o bobinador.
- Retardo desliga bobinador** - Tempo de espera para desligar o bobinador.

← DLF4000-ASPROM AUTOMÁTICO-TEMPOS →		
RETARDO DOBRA AUTOMATICO	0.5	SEG.
TEMPO DOBRA AUTOMATICO	2.5	SEG.
RETARDO CORTE 1 AUTOMATICO	0.5	SEG.
RETARDO CORTE 2 AUTOMATICO	0.2	SEG.
TEMPO DE CORTE AUTOMATICO	0.3	SEG.

- Retardo dobra automático** – Tempo de espera para continuar o ciclo após a dobra.
- Tempo dobra automático** – Tempo para iniciar a dobra.
- Retardo corte 1 automático** – Tempo de espera após o primeiro corte para continuar o ciclo.
- Retardo corte 2 automático** – Tempo de espera após o segundo corte para continuar o ciclo.
- Tempo de corte automático** – Tempo para iniciar o corte.

4.3. Ajuste das dimensões de tela

A máquina como já dita pode produzir diversos tamanhos de telas, para ajustá-la para tal, faz-se necessária algumas adaptações manuais na máquina e nas configurações. Primeiramente é necessário a parada total do funcionamento da máquina:

- Selecionar a ferramenta para produzir a malha desejada.
- Realizar a substituição.
- Definir o tamanho da tela desejada.
- No modo manual, rotacionar a ferramenta o suficiente para chegar a altura da tela desejada.
- Contar o número de dobras realizadas e inserir este número no modo de operação automático.
- Modificar as configurações dos parâmetros "contador de voltas".

4.4 Sequência de operação para setup da malha

Ajustes da máquina

Antes de realizar qualquer ajuste se certifique que a máquina está parada e não há a possibilidade de outra pessoa realizar o acionamento de qualquer movimento.

1. Posicionar o arame a ser utilizado no suporte desbobinador.

O arame utilizado deve respeitar os diâmetros de fio apresentados no início deste manual de forma a preservar a integridade dos componentes da máquina, bem como garantir a segurança de seu funcionamento. O arame é fornecido em rolos envolvidos em um suporte de aço, este deve ser acomodado exatamente abaixo das roldanas do braço de alimentação que desenrolará o fio para ser enrolado na matriz para formar o desenho correto da tela desejada.

2. Passar o arame pelas roldanas dos braços de alimentação

Uma das extremidades do arame deve ser desenrolada a fim de entrelaçar pelas roldanas do braço de alimentação e, posteriormente, esticada até passar pelas roldanas próximas a matriz.



3. Colocar a matriz escolhida responsável por definir o tipo de malha

O cilindro com rasgo helicoidal, chamado de matriz, é o componente que forma, durante sua rotação, o desenho da tela metálica. Seu tamanho e passo da hélice determinam o tipo e tamanho da malha que será fabricada, portanto, deve ser selecionado e posicionado antes de iniciar os procedimentos de operação.

4. Posicionar os bicos de refrigeração

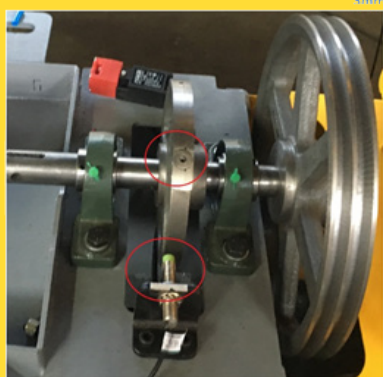


5. Posicionar a faca de corte de modo a cortar levemente ao lado do X (nó da malha)

Este procedimento é feito manualmente, com a máquina desligada, afastando-se e executando o corte (no modo manual do painel) e repetindo-se o procedimento até o corte ocorrer na posição correta. Juntamente a este procedimento, talvez seja necessário corrigir o ângulo da faca que enrola o arame, para isso, deve-se abrir a proteção mecânica onde encontram-se as roldanas e polias atrás da matriz, soltar o parafuso allen da polia com sensor e posicioná-lo manualmente (com a faca à 90° com o piso) de modo a extremidade do enxerto magnético estar alinhada com



5



6. Posicionar o acerto da ponta do arame após cortado para que entrelace automaticamente enquanto a faca rotaciona

(leve dobra na ponta do arame)

7. Ajustar manualmente e definir a altura da tela

8. Posicionar os ganchos

- a. Gancho de apoio (próximo a matriz): serve como guia para o arame que passa dentro do cilindro de encaixe
- b. Ganchos externos (em L preso por dois parafusos allen e fixada a altura por um parafuso allen)
- c. Ganchos internos

9. Posicionar roldanas

Roldanas amarelas com dentes cônicos onde a bobina enrola na parte posterior da máquina

10. Posicionar os limitadores laterais do enrolador

(chapas que ficam ao lado das bobinas)

Estes limitadores são as chapas que encontram-se ao lado das bobinas,

11. Posicionar os limitadores laterais internos

Os limitadores laterais internos são as chapas dobradas que guiam a tela durante sua descida pré-bobinamento na parte posterior da máquina. Responsável por manter a tela na posição correta enquanto desce para o bobinador.

12. Posicionar os limitadores laterais superiores

Estes limitadores redondos envolvem o tubo anterior a descida da tela (presos por um parafuso allen sem cabeça), responsáveis por guiar a tela no início de sua descida.



13. Posicionar os dobradores

(sistema de punção pneumático fixado aos canos de apoio superior).

Operar a máquina

1. Faça todas as verificações descritas neste manual.
2. Gire a chave geral para ligar a máquina.
3. Verifique a etapa que está o processo.
4. Após a verificação, execute a etapa necessária no modo manual e finalize o ciclo.
5. Após a finalização do ciclo, configure o modo automático.
6. Certifique que o modo automático está funcionando corretamente.
7. Qualquer problema verifique a seção “Problemas recorrentes” deste manual e realize o ajuste.

Antes de iniciar qualquer operação deve-se, primeiramente, verificar se contém arame suficiente para a produção.

5. Transporte e Instalação

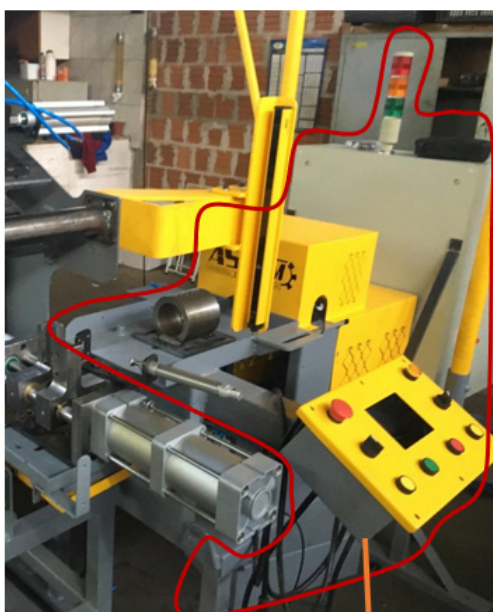
5.1. Transporte

O transporte de sua DLF 4000 deve ser realizado com a máquina desmontada em 3 módulos.

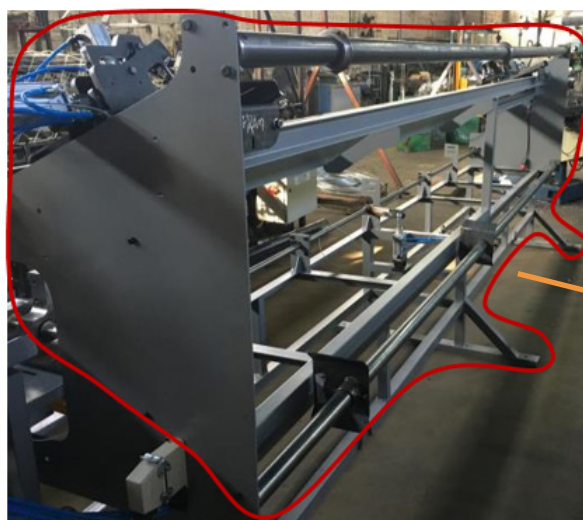
Módulo 1 – Compõe a estação da máquina responsável pela força motriz e ferramental que enrola o arame da tela, sendo definido entre a lâmina de corte da tela junto à bandeja que coleta o fluido de corte e o quadro geral de controle elétrico.

Módulo 2 – Este módulo é o de maior dimensão, compondo toda a estrutura com tubos e punções pneumáticas, ganchos e placas laterais, bem como a cortina de luz principal (proteção da principal zona de perigo)

Módulo 3 – Conjunto que compõe as roldanas de suporte da bobina de tela, cortina de luz da região oposta ao painel de controle e portas que serão responsáveis pelo isolamento do espaço de trabalho entre o módulo 3 e o módulo



Módulo 1



Módulo 2



Módulo 3

O transporte destes módulos por meio de transporte rodoviário, bem como sua remoção do mesmo ao chegar em seu destino, deverá ser realizado por uma empilhadeira, que realizará o transporte de cada módulo individualmente.

5.2. Montagem

A montagem dos módulos é realizada seguindo-se a sequência de passos seguinte.

- a) *Posicionar os módulos de forma que estejam em sua configuração padrão do projeto da máquina, alinhando os módulos 3 e 2 com as portas de segurança que devem correr do módulo 3 e encaixar no relé de segurança no módulo 2. E o módulo 1 deve estar com seu painel de controle elétrico virado para o lado oposto da face em contato com o módulo 2, onde será fixado o módulo 1.*
- b) *Fechar as portas de segurança do módulo 3, de modo que encaixe no relé do módulo 2. 2. Verificar se o encaixe de ambas ocorreu de forma fácil, sem muito esforço, o que pode indicar desalinhamento dos módulos e, se não alinhado, pode danificar os relés de segurança.*



Porta do Módulo 3



Relé de segurança fixado no Módulo 2

a) Acoplar cortinas de luz

A instalação das cortinas de luz (fornecidas separadamente) deve ser realizada conforme fig. 41-43 no local adequado, pré-definido, no suporte da máquina. A altura da cortina de luz deve estar conforme indicado para garantir maior segurança ao operador de modo que atenda as especificações à NR12.



Fig 41 - posição da cortina de luz do módulo 3 (atrás do bobinador de tela), esta deve estar distante 150mm do botão de parada de emergência no sentido vertical. O par do sensor, fixado no lado oposto do vão do módulo, deve ser posicionado de forma alinhada ao mesmo plano da representada na foto.



Fig 42 - Posição da cortina de luz do par fixado no módulo 2.



Fig 43 - Posição de fixação do módulo 1, este deve ficar fixado e posicionado 20mm abaixo do limite do suporte (como mostra a figura), sendo seu par oposto alinhado com sua posição.

b) Acoplar fios do sistema pneumático do módulo 2 no módulo 1

Como apresentado na figura 44, os tubos azuis do comando hidráulico dos punções de dobra das pontas da tela, devem ser fixados no suporte indicado. Assim como o fio da fonte do módulo que se origina do painel (fonte de força) e deve ser conectado no interruptor indicado na figura 46.



Fig 44 - Ilustração de parte dos cabos do comando pneumático conectados em seu suporte, presente no módulo 1.



Fig 45 - Ilustração dos cabos conectados no módulo 1 e seguindo sua passagem na estrutura do módulo 2, onde sobe pela canaleta (atrás da chapa cinza na imagem) até o conector no punção pneumático.



Fig 46 - Ilustração da fonte do módulo 2 conectada através do cabo fonte no painel do módulo 1.

c) Acoplar fonte do módulo 3

O sistema elétrico, incluindo o motorreductor do módulo 3, é alimentado por uma fonte que deve ser conectada como mostra a figura 47.

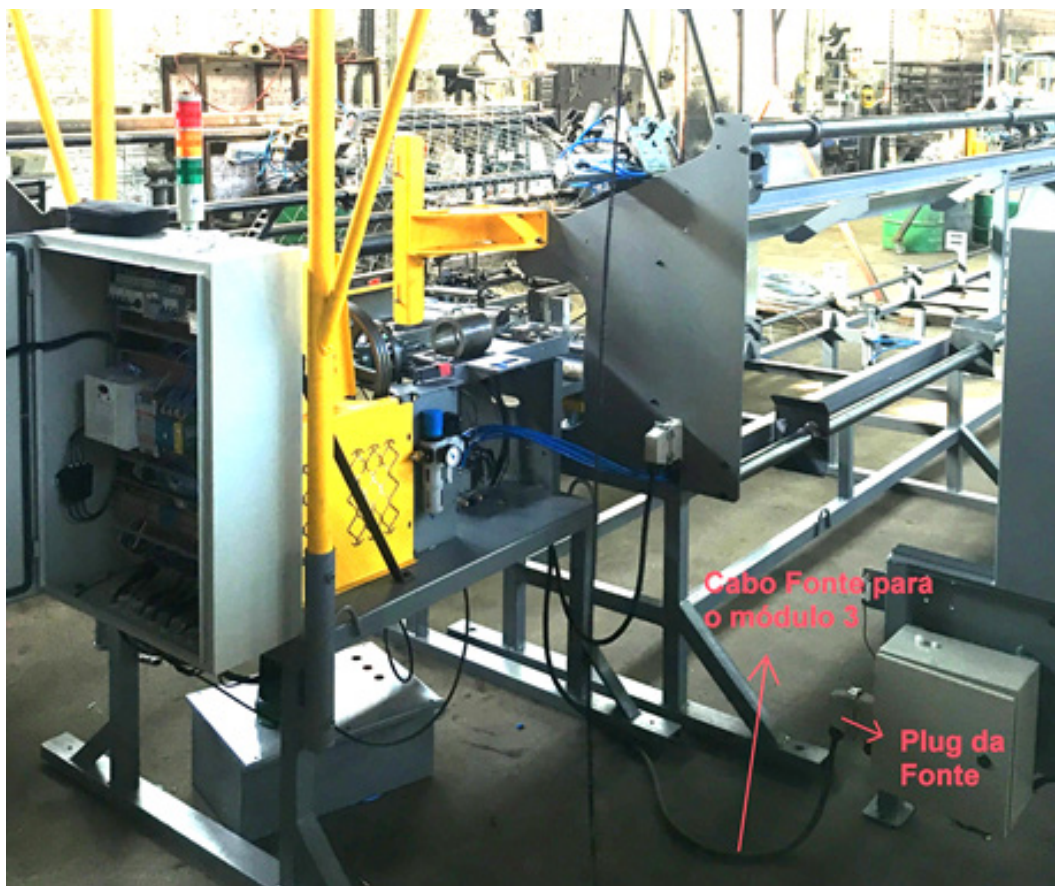


Fig 47 - Representação do cabo fonte para o módulo 3 conectado.

c) Acoplar fonte do módulo 3

O sistema elétrico, incluindo o motorreductor do módulo 3, é alimentado por uma fonte que deve ser conectada como mostra a figura 47.

e) Parafusar módulo 1 no módulo 2

O módulo 1 fixa-se no módulo 2 através de dois parafusos sextavados como indica a figura 48, estes devem ser alinhados e fixados para garantir o alinhamento entre os módulos e uma conexão sem vibrações ou falhas por afrouxamento da estrutura.

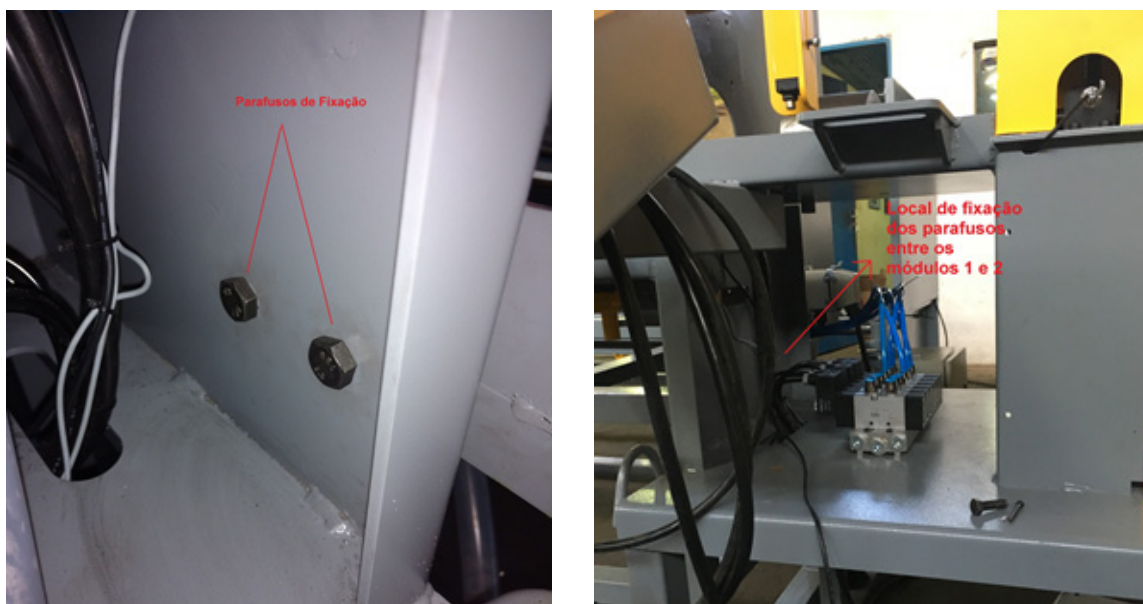


Fig 48 - Representação dos parafusos que fixam o módulo 1 ao módulo 2.

5.3. Instalação

Posicionar o bobinador próximo da máquina de modo que o fluxo de tela saindo da máquina possa circular livremente sem interrupções ou obstáculos.

As torres devem ser posicionadas de forma que o arame esteja tensionado antes de entrar na máquina. Além disso posicionar a bobina de arame próxima a máquina para diminuir a área de instalação da máquina.

Após a montagem efetuada, os módulos firmemente conectados e todos os equipamentos recebendo energia através das fontes, podem-se iniciar os procedimentos de *setup* de partida da máquina.



6. Manutenção

Manutenção Preventiva

Este tipo de manutenção tem o objetivo de prevenir paradas e falhas que possam eventualmente ocorrer em peças e componentes da máquina. A intervenção é prevista, preparada e programada periodicamente, ou seja, é o conjunto de serviços de inspeções sistemáticas, ajustes, conservação e eliminação de defeitos. Enquadram-se nessa categoria as revisões sistemáticas do equipamento, a inspeção, a substituição de peças e lubrificações periódicas.

Para que ela ocorra da forma correta, a intervenção deve ser feita por um profissional capacitado e as ações devem respeitar as instruções e o período recomendado.

Desta forma, a confiabilidade e durabilidade da máquina aumenta e o equipamento opera sempre próximo das condições em que saiu de fábrica.

6.1. Substituição periódica de peças

Tabela 2 - Peças de Reposição e período

Código	Nome	Descrição	Período de reposição médio
012	Faca (2 unidades)	Faca utilizada para o corte do arame após ele completar o ciclo de enrolamento.	4 meses
013	Bucha de Bronze (4 unidades)	Componente cilíndrico para sustentação do eixo	12 meses
039	Guia da matriz	Chapa metálica utilizada para conduzir o arame desde a bobina até o eixo para formar a tela	6 meses
040	Matriz	Cilindro com rasgo helicoidal que conduz o arame a ser enrolado, formando o desenho da tela metálica	6 meses
062	Corretor	Peça responsável pela correção da ponta do arame	4 meses

□

O período de reposição é aproximado e pode variar em função do número de ciclos a que a máquina é submetida. Para que esse tempo seja o máximo possível, utilizar o fluido de corte especificado na seção 6 deste manual.

Observação de segurança: todas as substituições devem ser feitas com as peças fornecidas exclusivamente pelo fabricante. Durante o período de montagem e desmontagem, a máquina deve estar inteiramente desligada.

Como identificar e substituir as peças

012: Faca (2 unidades)

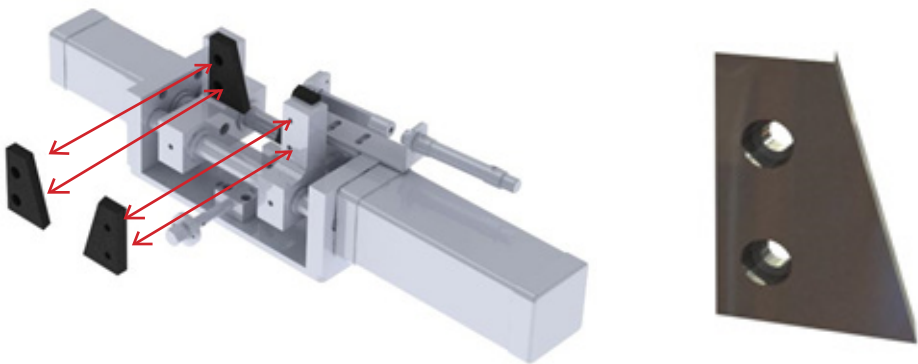
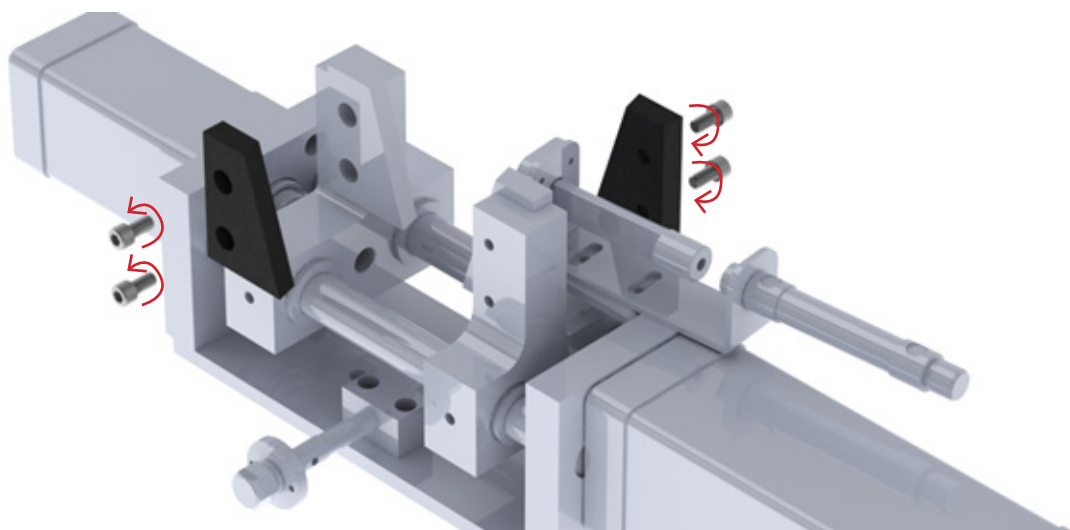


Figura 49 - Vista explodida das facas

Procedimento para retirar as facas:

- 1) retirar os dois parafusos M10x20 em cada uma delas com auxílio de uma chave Allen 8 mm, de forma cautelosa evitando as arestas cortantes das facas



013: Bucha de Bronze (4 unidades)

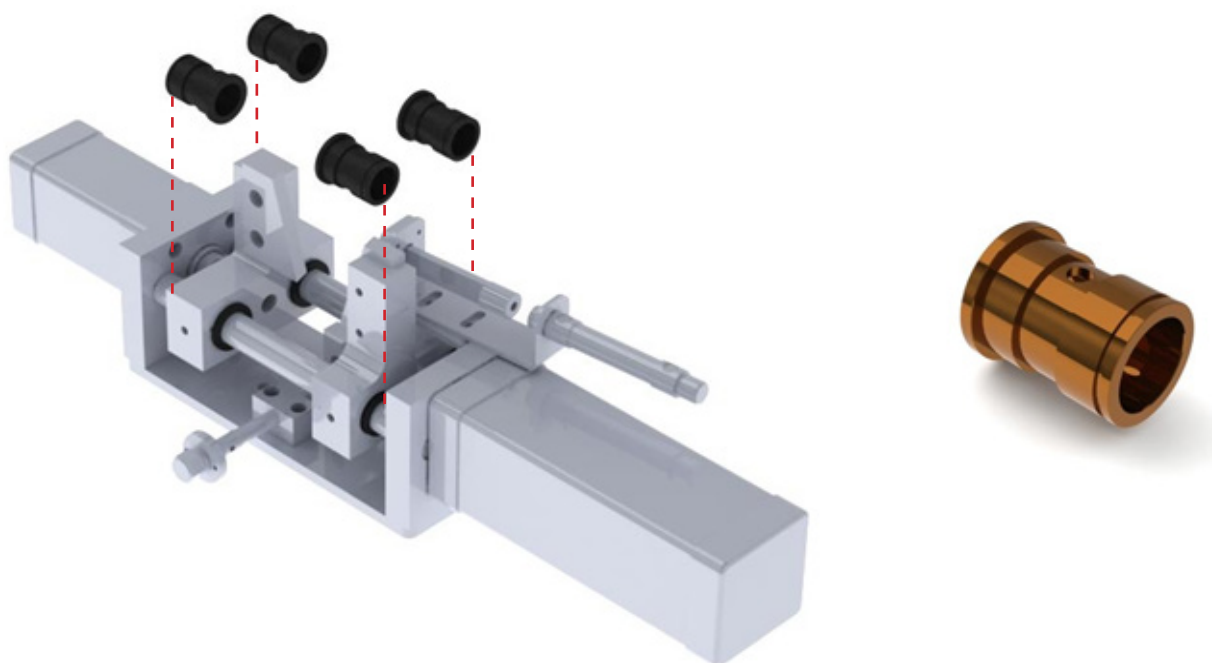
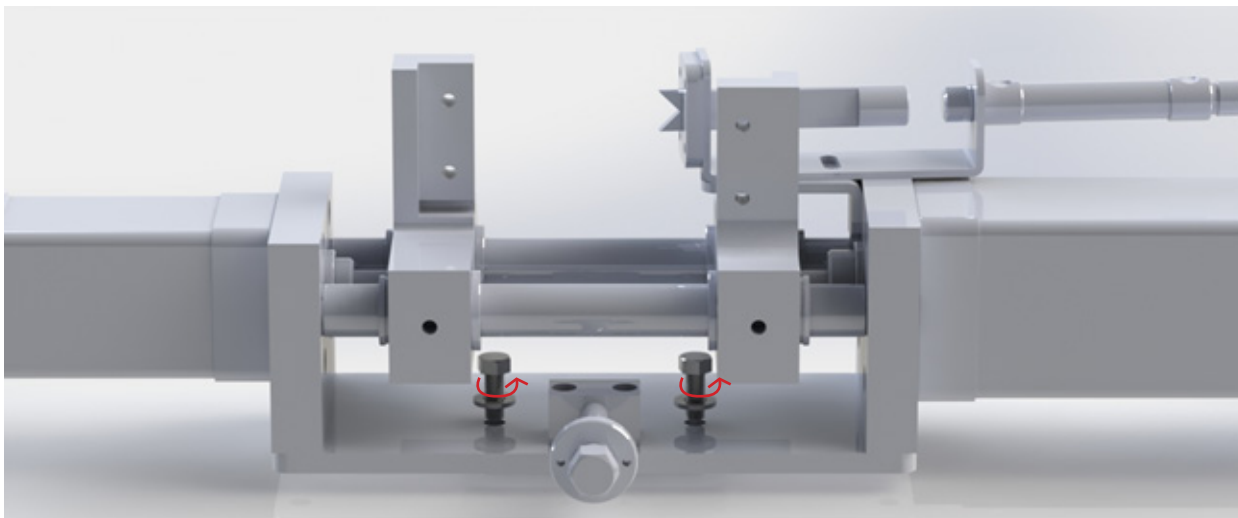


Figura 51 - Vista explodida das buchas de bronze

Procedimento para retirar as buchas de bronze:

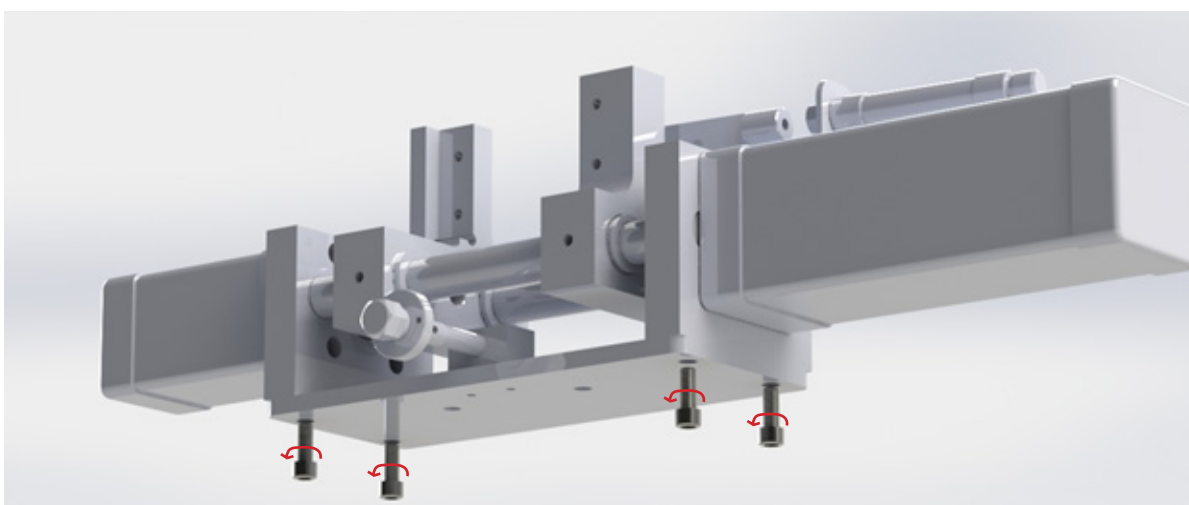
- 1) **retirar as duas facas** (uma de cada lado) como mencionado no item 012
- 2) *retirar os dois na base parafusos M12x20 com a chave 19 mm*



- 3) *desconectar as mangueiras pneumáticas de ar de cor azul e os dois sensores magnéticos de cor cinza de ambos os lados*

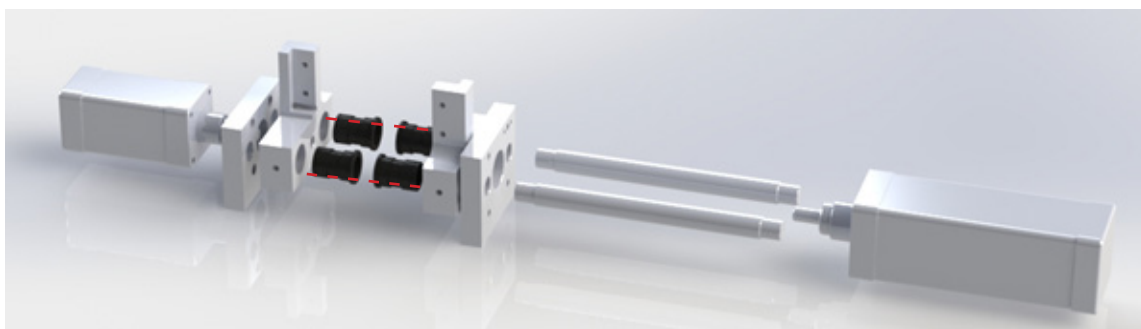


- 4) *desacoplar o conjunto inteiro, colocando-o numa bancada*



- 5) *retirar os quatro parafusos inferiores M12x20 ao conjunto*
- 6) *retirar os dois cilindros pneumáticos (um de cada lado)*

- 7) retirar cada parte do conjunto e as quatro buchas de bronze (duas de cada lado)



039: Guia da matriz

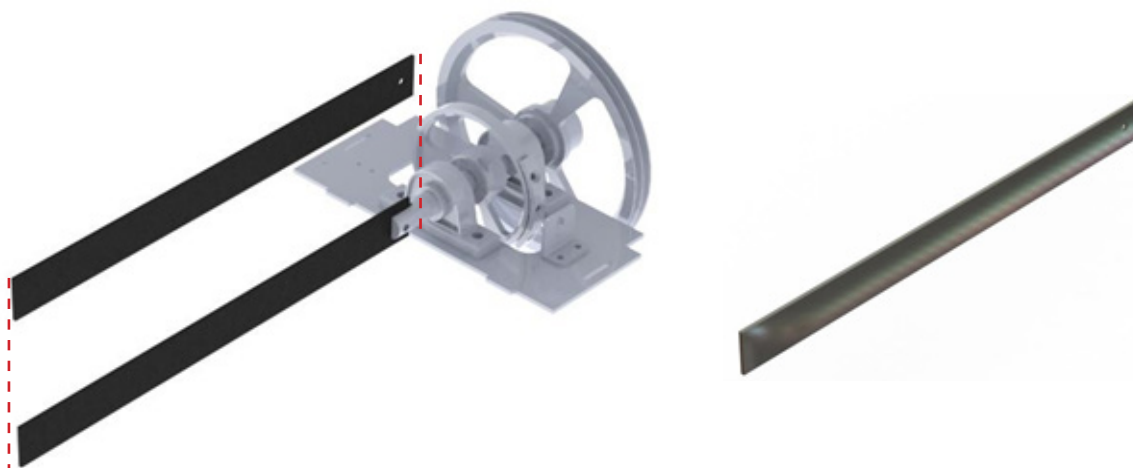
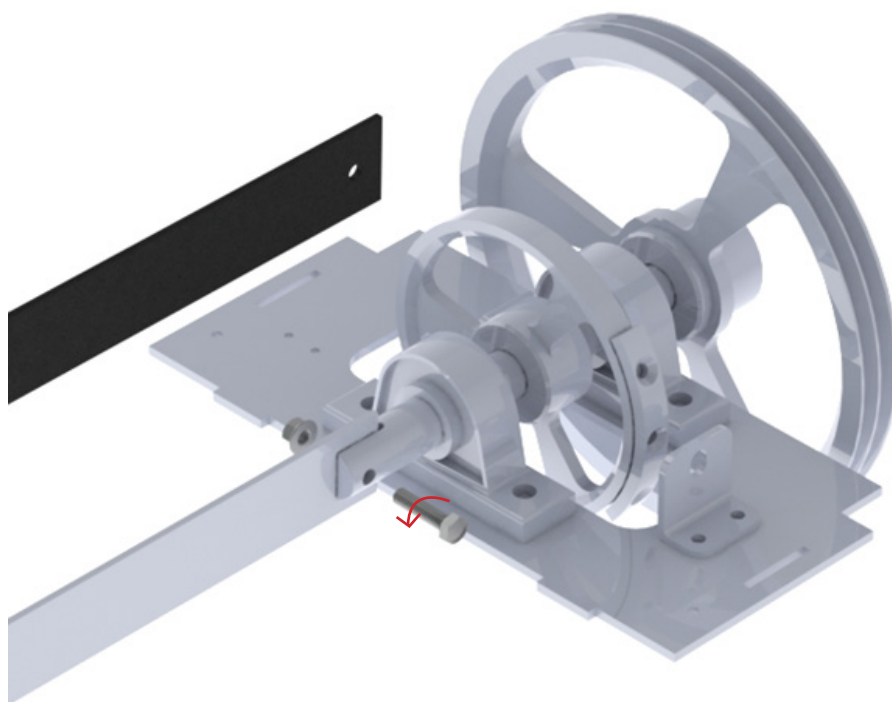


Figura 56 - Vista explodida da chapa

Procedimento para retirar o guia da matriz:

- 1) Retirar a porca e o parafuso M16X40 com uma chave 24 mm



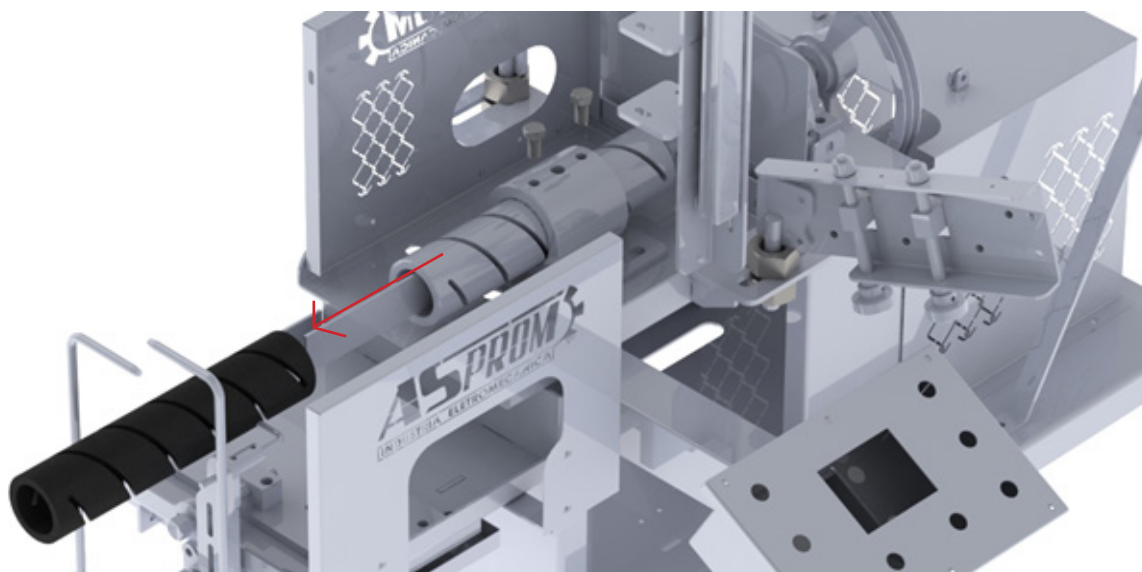
040: Matriz



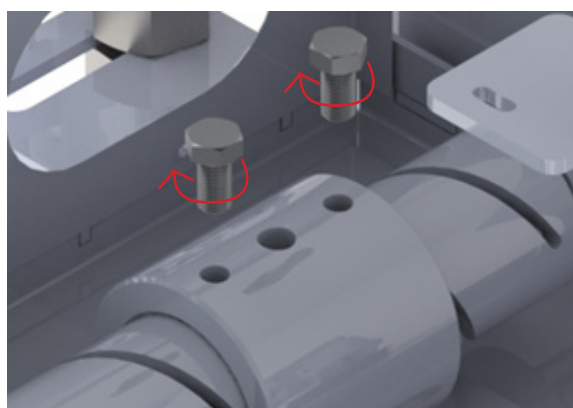
Figura 57 - Vista com a matriz explodida

Procedimento para retirar a matriz:

- 1) retirar as facas e as buchas de bronze como descrito nos itens 012 e 013
- 2) retirar o tubo de refrigeração do furo central superior da matriz



- 3) retirar os dois parafusos M16x30 com uma chave 24 mm



062: Corretor

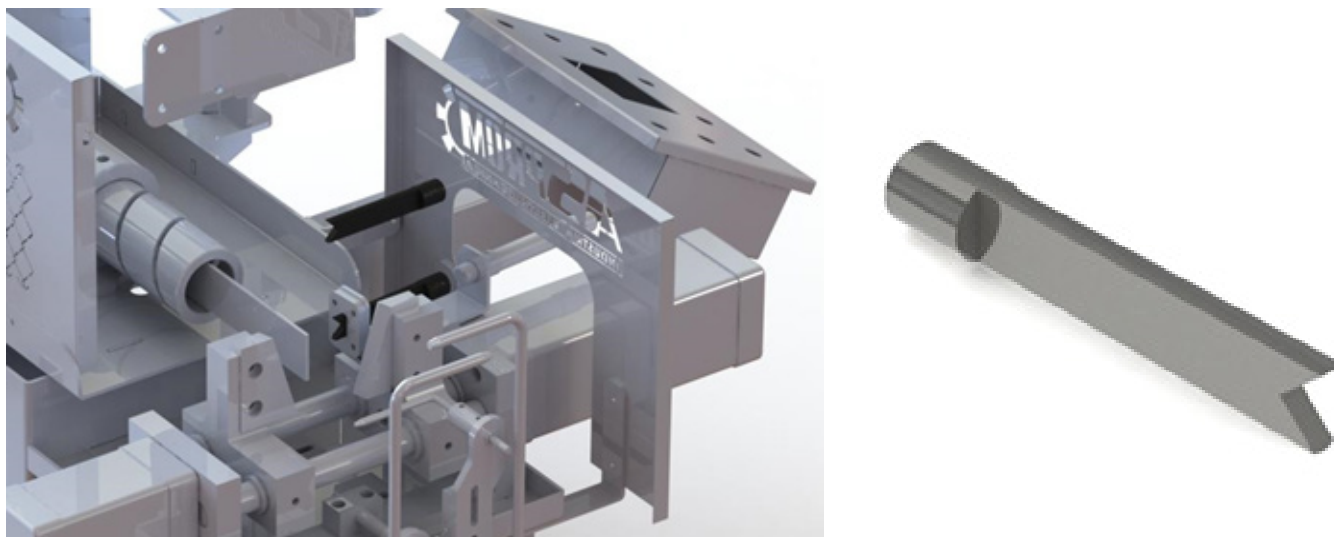
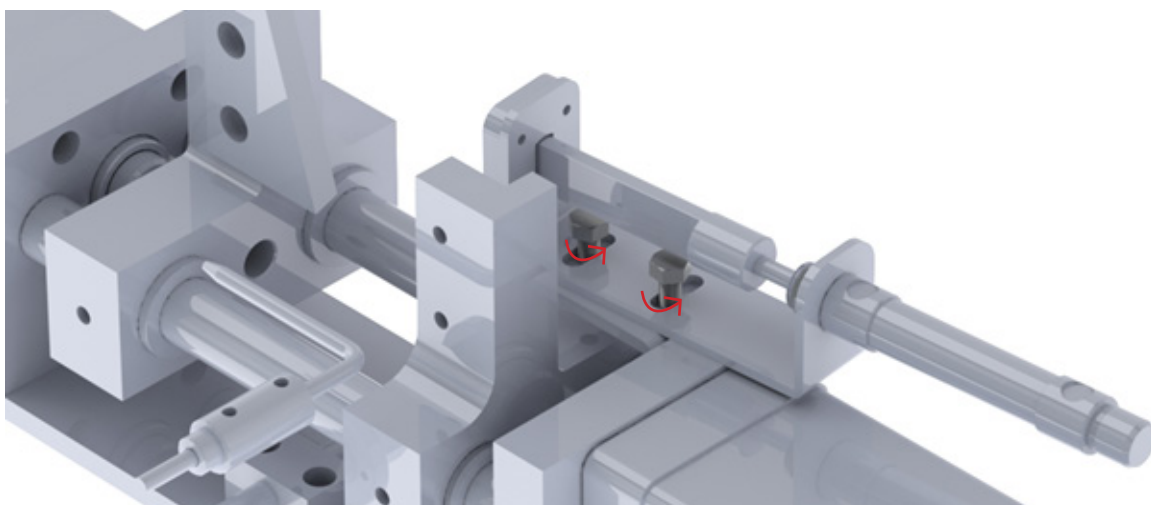


Figura 60 - Vista com corretor de ponta explodido

Procedimento para retirar o corretor de ponta:

- 1) retirar os tubos azuis do cilindro pneumático



- 1) retirar os dois parafusos M10 na base do conjunto e desrosquear a porca
- 2) desrosquear o corretor do cilindro pneumático

6.2. Análise do fluido e seus pontos de lubrificação

O fluido de corte utilizado nas partes de refrigeração e lubrificação da máquina em geral deve ser *Óleo Solúvel Semi Sintético SE-I Leitoso*, usando proporção 1:20 em água, adequado a NR-15. O operador deve checar no armazenamento do fluido se ele apresenta nível suficiente para operação.



Figura 62 - Ponto característico de lubrificação da máquina

Manutenção Corretiva

Esta manutenção é realizada após uma falha no funcionamento ou quebra de uma máquina acontecer, a fim de restaurar ou corrigir o funcionamento do equipamento.

Para que ela ocorra da forma correta, a intervenção deve ser feita por um profissional capacitado e as ações devem respeitar as instruções e o período recomendado.

6.3. Resolução de problemas recorrentes

1) Em caso de queda de energia durante a operação, a recomendação é cortar até a altura da tela manualmente, dobrar as pontas, acionar os ganchos na posição para receberem a outra malha. É importante lembrar que na partida automática, o sensor do contador de voltas deve estar acionado (aceso).

Anexo A

ASPRON – DLF4000

TELEFONE:(14) 3262-1200 – www.asprom.com.br

MAQUINA PARA FABRICAÇÃO DE TELA TIPO ALAMBRA DO.

REVISÃO 3 – PLC DELTA, HM LS, INVERSOR FREQUENCIA LS



ESQUEMA ELÉTRICO
MAQUINA FABRICAÇÃO DE TELAS TIPO ALAMBRA DO
DLF 4000 – ASPROM

Projeto:	Desenho no.:		Inic.:	Rev.:	Folha:
DLF4000_2			REV.2	REV.3	
Data:	Equipamento:	Local:	Total de folhas:		
13/2/2017	=		23		
			Proxima folha:		
			1		
			3		

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A										
B	REGUA DE BORNES E CONECTORES: X1=> REGUA DE BORNES DO PAINEL PRINCIPAL X2=> CONECTOR FIM DE CURSO LADO OPERADOR X3=> CONECTOR FIM DE CURSO LADO BOBINADOR X4=> TOMADA MULTIPLA 16 PÓLOS (DOBRADORES) X5=> TOMADA MULTIPLA 16 PÓLOS (BOBINADOR) X6=> REGUA DE BORNES PAINEL BOBINADOR									
C	CORES DOS CABOS: PRETO – 220VCA VERMELHO – 220VCA (CIRCUITO DE COMANDO) VERDE/AMARELO – TERRA (ATERRAMENTO) AZUL – POSITIVO DA FONTE 24VCC (+) BRANCO – NEGATIVO DA FONTE 24VCC (– OU 0)									
D										
E										
F										

REGUA DE BORNES E CONECTORES:

X1=> REGUA DE BORNES DO PAINEL PRINCIPAL

X2=> CONECTOR FIM DE CURSO LADO OPERADOR

X3=> CONECTOR FIM DE CURSO LADO BOBINADOR

X4=> TOMADA MULTIPLA 16 PÓLOS (DOBRADORES)

X5=> TOMADA MULTIPLA 16 PÓLOS (BOBINADOR)

X6=> REGUA DE BORNES PAINEL BOBINADOR

CORES DOS CABOS:

PRETO - 220VCA

VERMELHO - 220VCA (CIRCUITO DE COMANDO)

VERDE / AMARELO – TERRA (ATERRAMENTO)

AZUL - POSITIVO DA FONTE 24VCC (+)

BRANCO - NEGATIVO DA FONTE 24VCC (- OU 0)

CABOS E NUMERAÇÕES:

244 => SAÍDA DA FONTE 24VCC/5A

248=> SAIDA 24VCC DO RELE DE SEGURANÇA - BARREIRA ÓTICA (RS2)

250=> SAIDA 24VCC DO CONTATOR DE SEGURANCA

251=> SAIDA 24VCC DO RELE DE SEGURANCA DE PROTECAO BOBINADOR

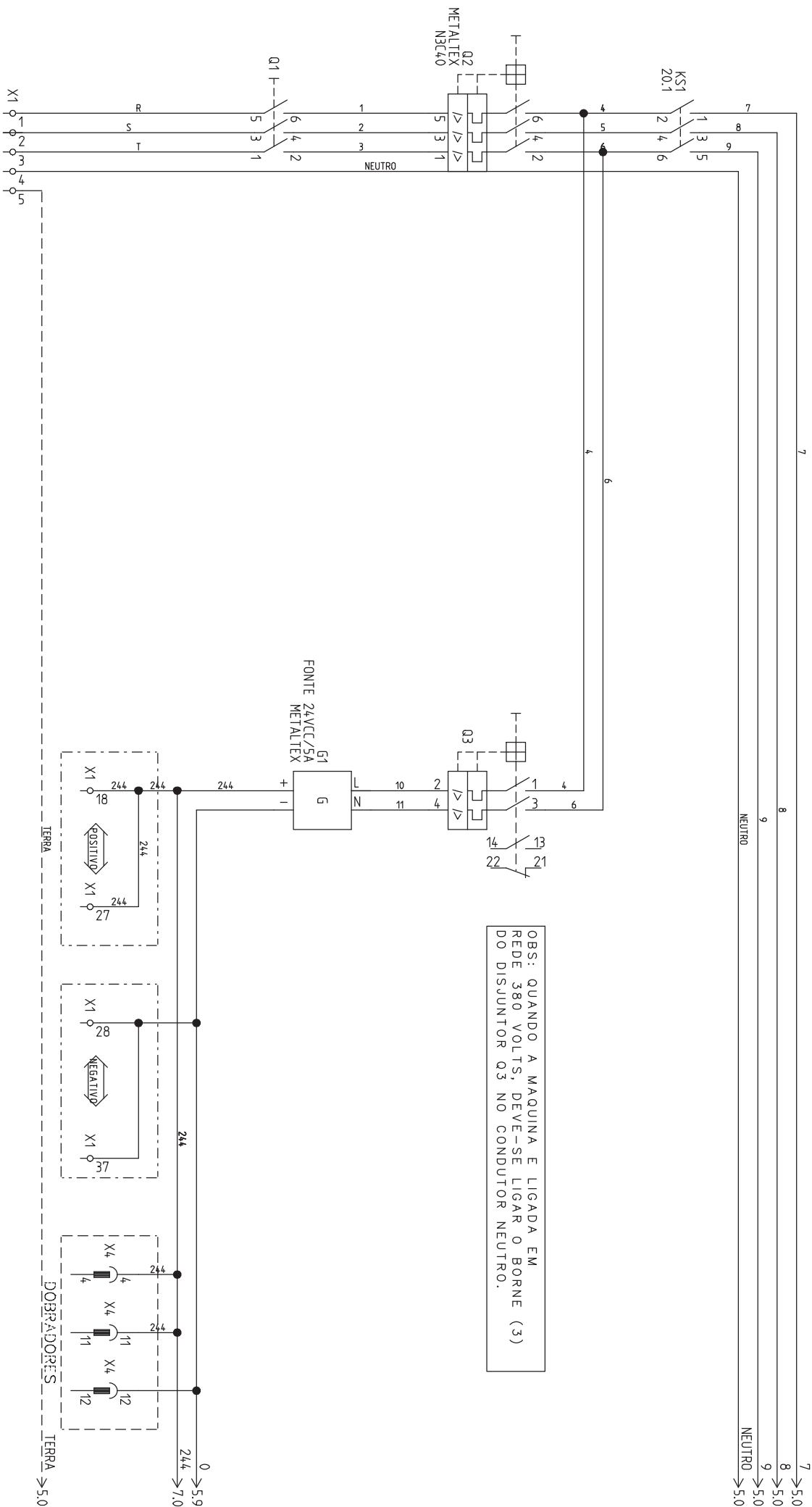
0=> GND OU OVCC DA FONTE 24VCC/5A

OBSERVAÇÕES:

1 – TODAS AS SAÍDAS DO PLC SÃO DO TIPO NPN, OU SEJA, QUANDO AÇIONADAS ENVIAM O SINAL OVCC (0) PARA OS RELES AUXILIARES;

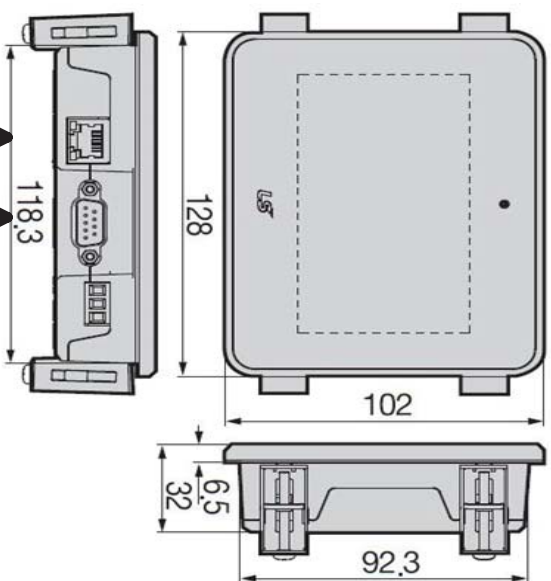
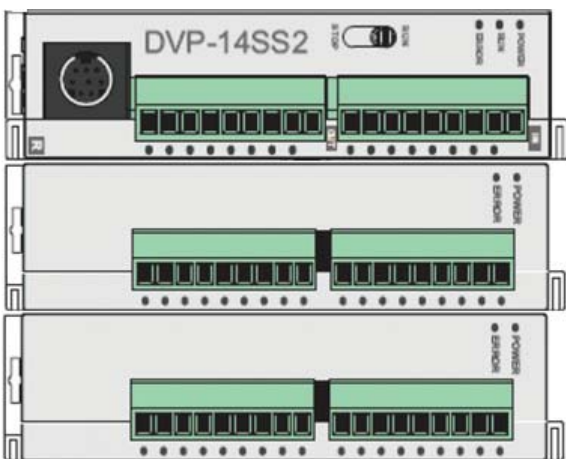
2 – AS ENTRADAS DIGITAIS DO PLC SÃO DO TIPO PNP, OU SEJA, PARA AÇÃO-LAS É NECESSÁRIO ENVIAR O POSITIVO DA FONTE 24VCC (244);

		INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES MAQUINA FABRICAÇÃO TELAS TIPO ALAMBRADO DLF 4000 – ASPROM					
		Projeto: DLF4000__2		Desenho no.:	Inic.: REV.2	Rev.: REV.3	Folha: 3
		Data: 13/6/2017	Equipamento: =	Local: +	Total de folhas: 23	Proxima folha: 4	



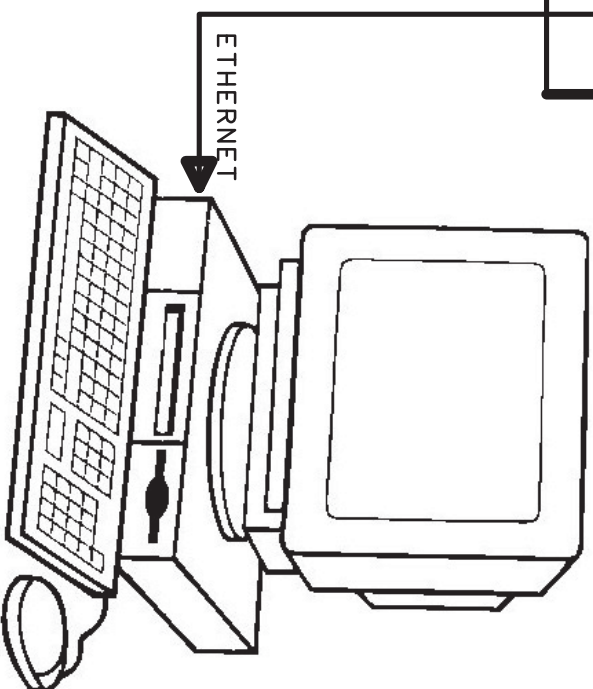
ENTRADA DE ENERGIA
MAQUINA FABRICAÇÃO DE TELAS TIPO ALAMBRADO
DLF 4000 – ASPROM

Projeto:	DLF4000_2	Desenho no.:		Ínc.:	REV.2	Rev.:	REV.3	Folha:	4
Data:	13/2/2017	Equipamento:	=	Local:		Total de folhas:	23	Proxima folha:	5

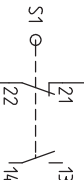
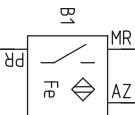


RS-232

OBSERVACAO:
1-LIGAR NOS CONECTORES S/S O CABO (0), NEGATIVO DA FONTE 24VCC;
2-NO CONECTOR C0 (COMUM) DAS SAIDAS DIGITAIS LIGAR TAMBEM O CABO (0);
3-A ALIMENTACAO 24VCC DO PLC SE ENCONTRA ABAIXO DA CPU (CONECTOR COM 3 FIOS, SENDO VERMELHO POSITIVO, PRETO NEGATIVO E VERDE O ATERAMENTO);



4.10 > 244
5.9 > 0
244 > 8.0
0 > 8.0



PANEL BOBINADOR

44
22.9

CONEXÃO:	1
BIT:	X0
REFERENCIA:	
SENSOR CONT. VOLTA S	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A1

CONEXÃO:	2
BIT:	X1
REFERENCIA:	
SENSOR CORTE 1	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A1

CONEXÃO:	3
BIT:	X2
REFERENCIA:	
SENSOR CORTE 2	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A1

CONEXÃO:	4
BIT:	X3
REFERENCIA:	
SENSOR GANCHO	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A1

CONEXÃO:	5
BIT:	X4
REFERENCIA:	
SENSOR DOBRA ESQ.	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A1

CONEXÃO:	6
BIT:	X5
REFERENCIA:	
SENSOR DOBRA DIR.	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A1

CONEXÃO:	7
BIT:	X6
REFERENCIA:	
SENSOR BAILARINO	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A1

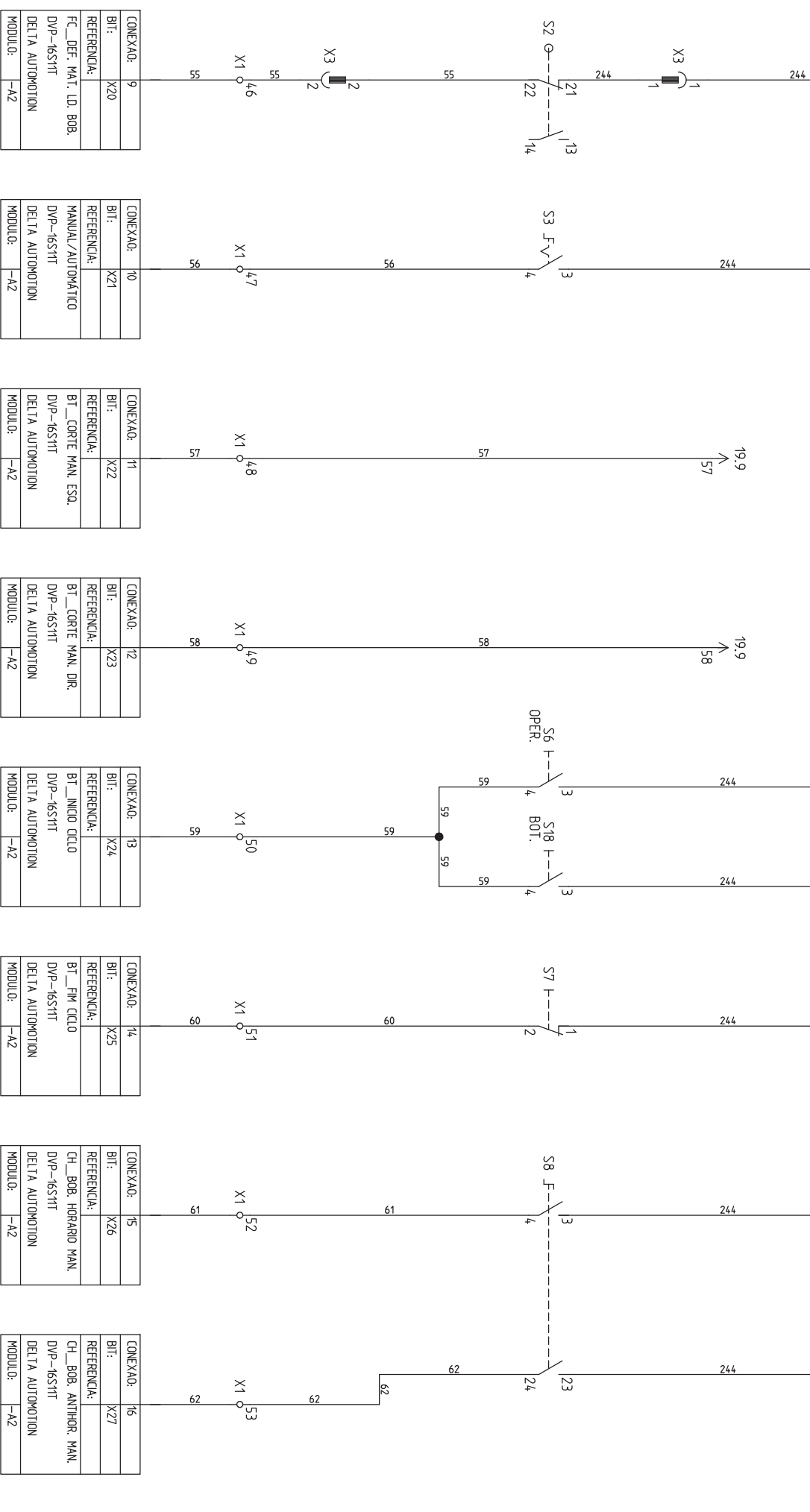
CONEXÃO:	8
BIT:	X7
REFERENCIA:	
FC_DEF. M.A.T. LD. OPER.	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A1



ENTRADAS DIGITAIS 1
MAQUINA FABRICAÇÃO DE TELAS TIPO ALAMBRADO
DLF 4000 – ASPROM

Projeto:	DLF4000_2	Desenho no.:		Inic.:	REV.2	Rev.:	REV.3	Folha:	7
Data:	1/6/2017	Equipamento:	=	Local:		Total de folhas:	23	Proxima folha:	

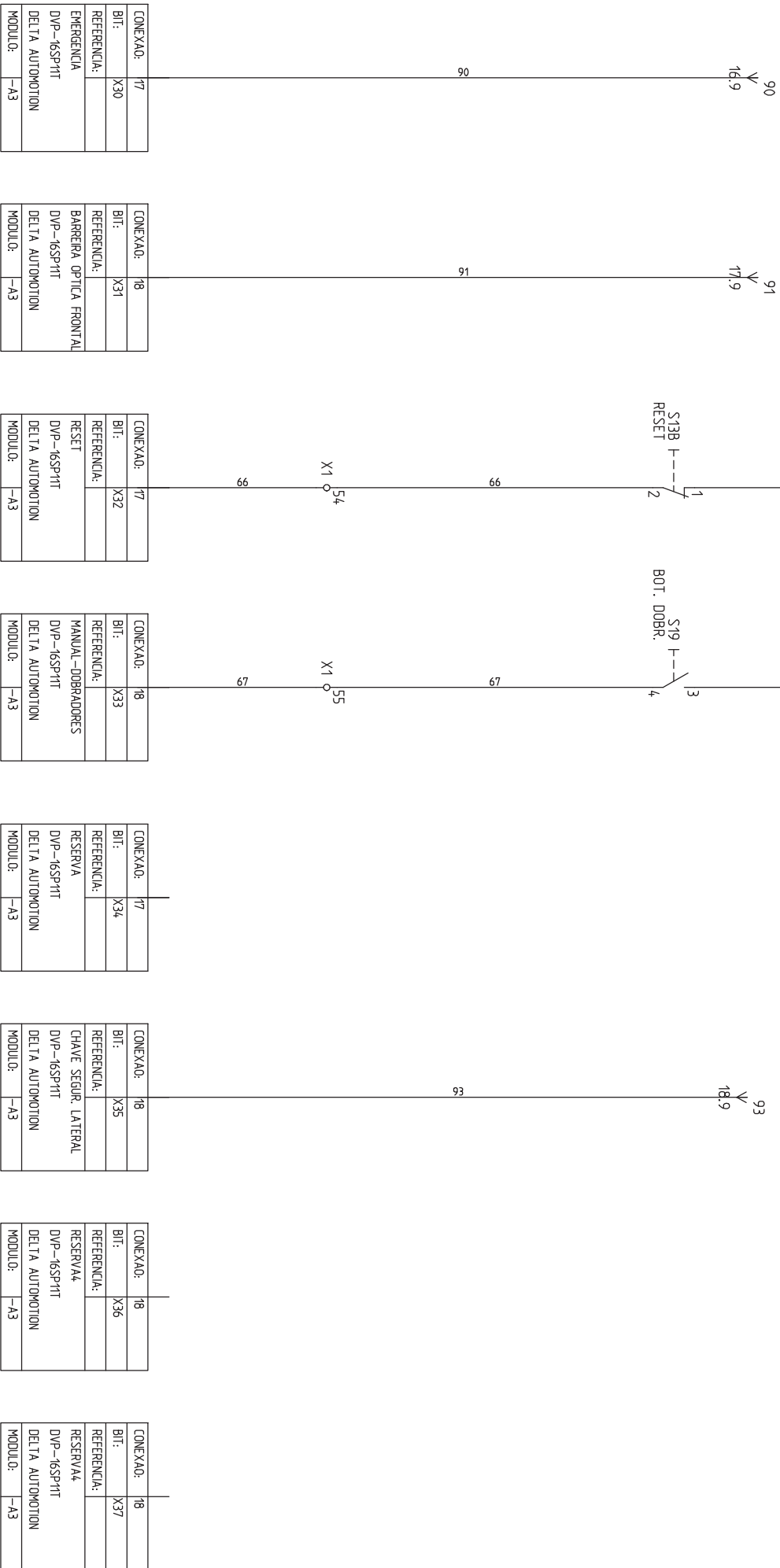
7.9 > 244
7.9 > 0
244 > 9.0
0 > 9.0



ENTRADAS DIGITAIS 2
MAQUINA FABRICAÇÃO DE TELAS TIPO ALAMBRADO
DLF 4000 – ASPROM

Projeto:	DLF4000_2	
Data:	1/6/2017	
Desenho no.:		
Equipamento:	=	
Local:		
Inic.:	REV.2	
Rev.:		REV.3
Folha:		8
Total de folhas:	23	
Proxima folha:		9

8.9 > 244
8.9 > 0
244 > 11.0
0 > 14.0



CONEXAÇÃO:	17
BIT:	X30
REFERÊNCIA:	
EMERGÊNCIA:	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A3

CONEXAÇÃO:	18
BIT:	X31
REFERÊNCIA:	
BARREIRA ÓPTICA FRONTAL	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A3

CONEXAÇÃO:	17
BIT:	X32
REFERÊNCIA:	
RESET	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A3

CONEXAÇÃO:	18
BIT:	X33
REFERÊNCIA:	
MANUAL-DOBRADEIRAS	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A3

CONEXAÇÃO:	17
BIT:	X34
REFERÊNCIA:	
RESERVA	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A3

CONEXAÇÃO:	18
BIT:	X35
REFERÊNCIA:	
CHAVE SEQU. LATERAL	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A3

CONEXAÇÃO:	18
BIT:	X36
REFERÊNCIA:	
RESERVA4	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A3

CONEXAÇÃO:	18
BIT:	X37
REFERÊNCIA:	
RESERVA4	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
MÓDULO:	-A3



ENTRADAS DIGITAIS 3
MAQUINA FABRICAÇÃO DE TELAS TIPO ALAMBRADO
DLF 4000 - ASPROM

Projeto:	DLF4000_2	Desenho no.:		Inic.:	REV.2	Rev.:	REV.3	Folha:	9
Data:	1/6/2017	Equipamento:	=	Local:		Total de folhas:	23	Proxima folha:	10

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

CUIDADO – AS SAIDAS DESSE PLC SÃO DO TIPO NPN

MODULO:	-A1
RESERVA	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y0
CONEXAO:	25

MODULO:	-A1
RESERVA	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y1
CONEXAO:	26

MODULO:	-A1
RESERVA	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y2
CONEXAO:	27

MODULO:	-A1
RESERVA	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y3
CONEXAO:	28

MODULO:	-A1
RESERVA	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y4
CONEXAO:	29

MODULO:	-A1
RESERVA	
DVP-14SS211T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y5
CONEXAO:	30

A

B

C

D

E

F



SAIDAS DIGITAIS 1
MAQUINA FABRICACÃO DE TELAS TIPO ALAMBRADO
DLF 4000 – ASPROM

Projeto:	DLF4000_2	Desenho no.:		Inic.:	REV.2	Rev.:	REV.3	Folha:	10
Data:	1/6/2017	Equipamento:	=	Local:	+	Total de folhas:	23	Proxima folha:	11

CUIDADO – AS SAIDAS DESSE PLC SÃO DO TIPO NPN

MODULO:	-A2
BOMBA REFRIGERAÇÃO	
DVP-16S11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y20
CONEXAO:	31

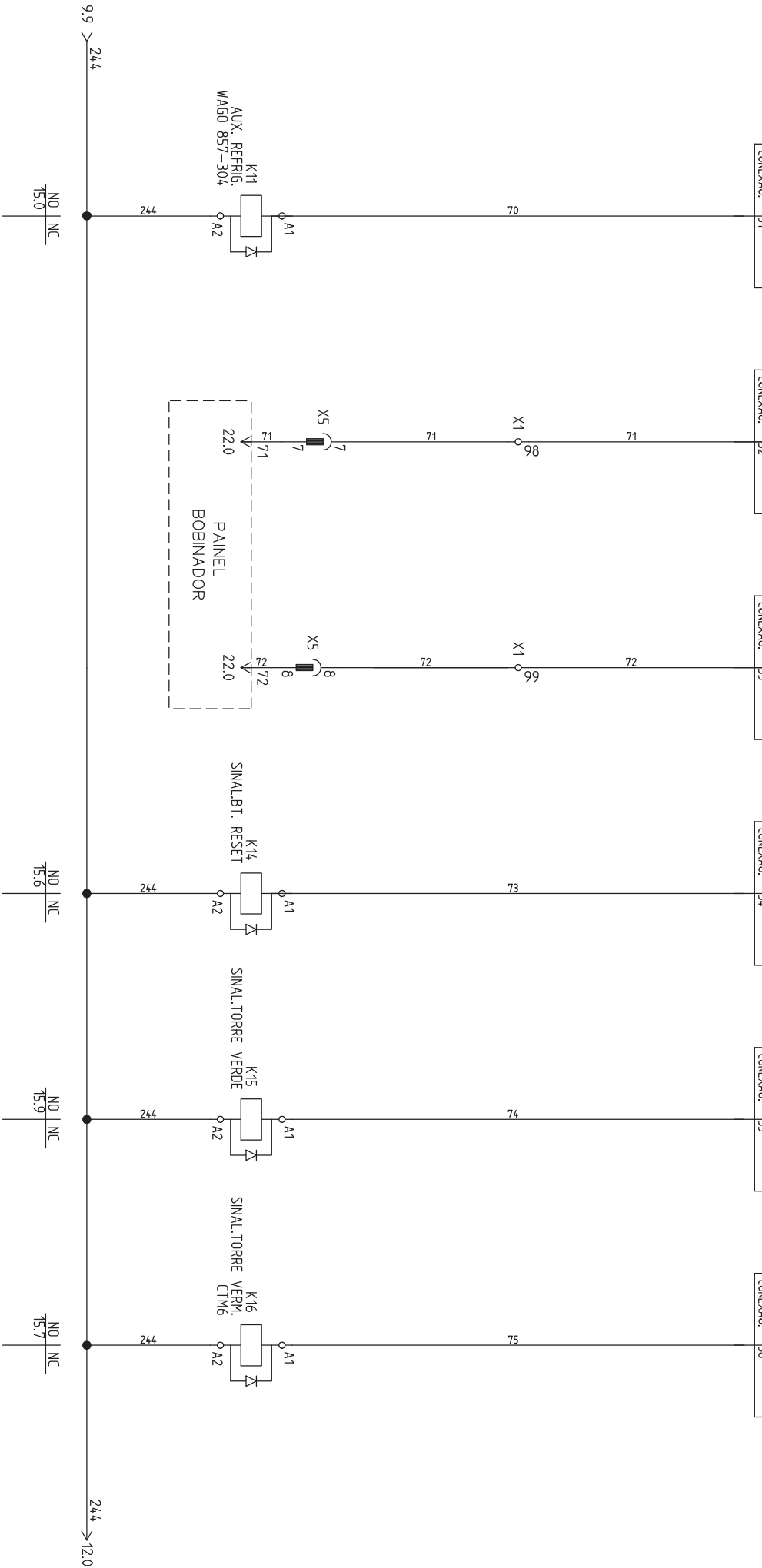
MODULO:	-A2
BOBINADOR HORARIO	
DVP-16S11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y21
CONEXAO:	32

MODULO:	-A2
BOBINADOR ANTIHORARIO	
DVP-16S11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y22
CONEXAO:	33

MODULO:	-A2
SINAL BOTÃO RESET	
DVP-16S11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y23
CONEXAO:	34

MODULO:	-A2
SINALERO __VERDE __TORRE	
DVP-16S11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y24
CONEXAO:	35

MODULO:	-A2
SINAL __VERMELHO TORRE	
DVP-16S11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y25
CONEXAO:	36



SAIDAS DIGITAIS 2
MAQUINA FABRICAÇÃO DE TELAS TIPO ALAMBRADO
DLF 4000 – ASPROM

Projeto:		Desenho no.:		Inic.:		Rev.:		Folha:	
DLF4000__2				REV.2		REV.3		11	
Data:		Equipamento:		Local:		Total de folhas:		Proxima folha:	
1/6/2017		=				23			
				+				2	

CUIDADO – AS SAÍDAS DESSE PLC SÃO DO TIPO NPN

MODULO:	-A3
SOL. FACA 1	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y30
CONEXAO:	25

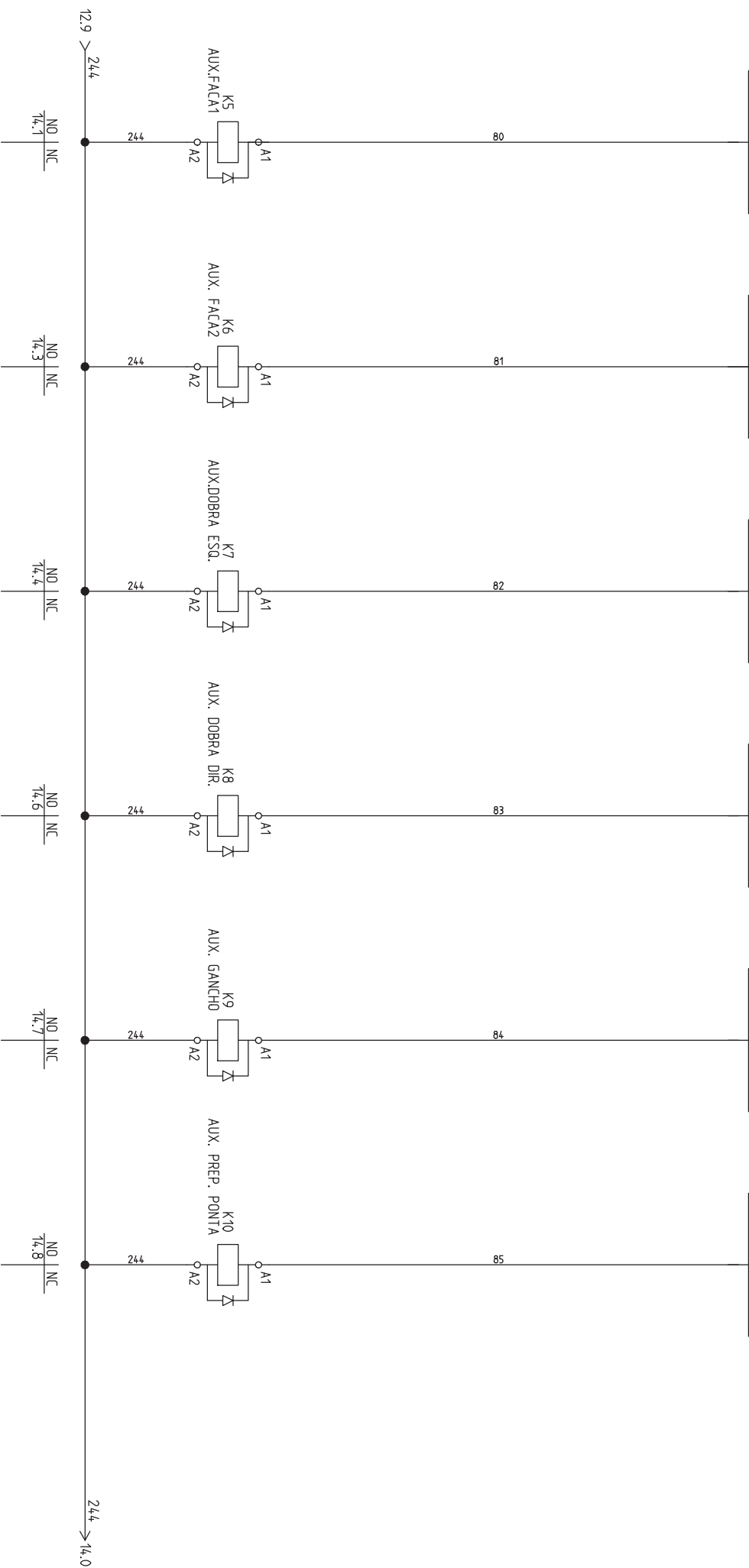
MODULO:	-A3
SOL. FACA 2	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y31
CONEXAO:	26

MODULO:	-A3
SOL. DOBRA ESQ.	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y32
CONEXÃO:	27

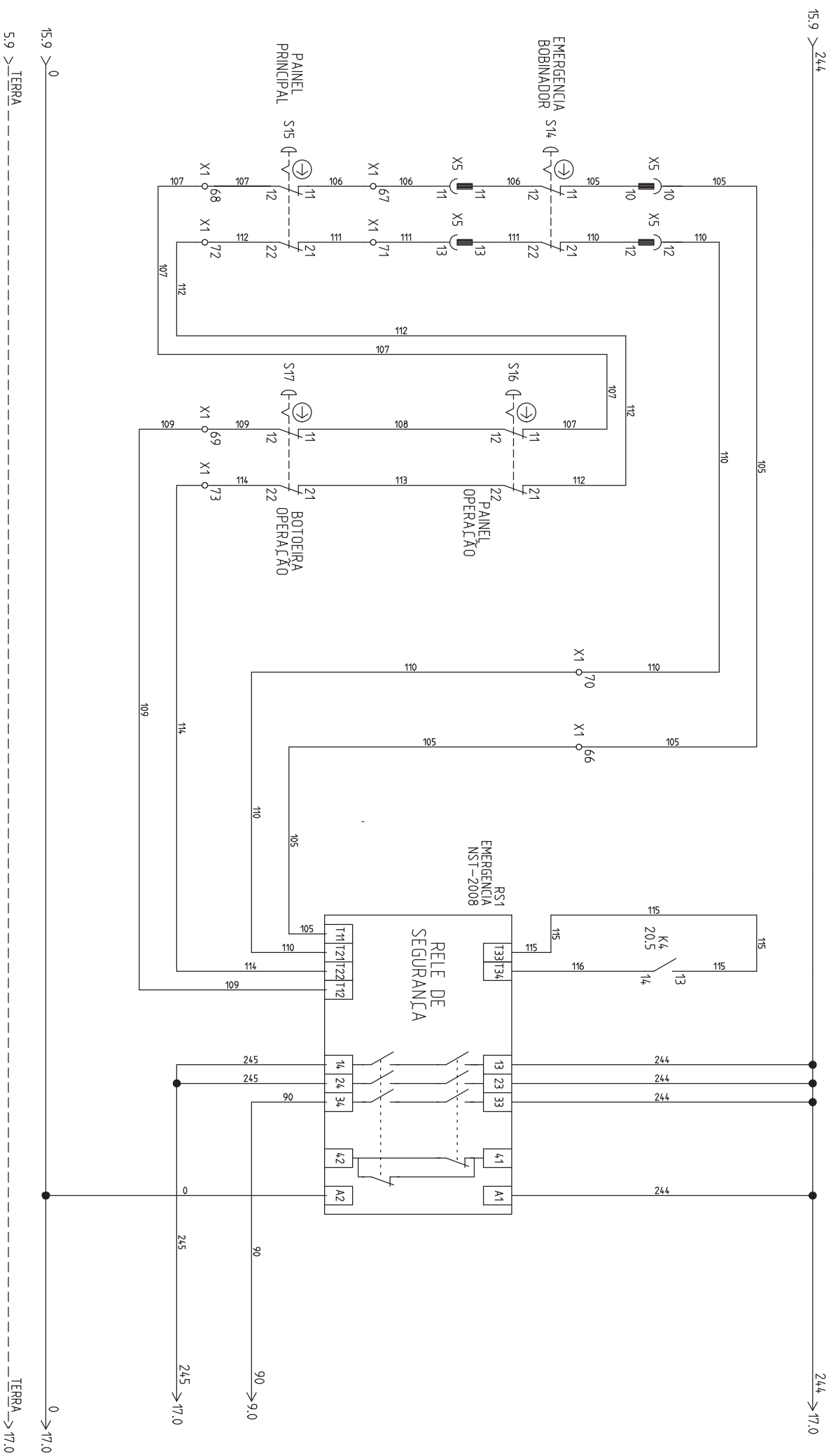
MODULO:	-A3
SOL. DOBRA DIR.	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y33
CONEXÃO:	28

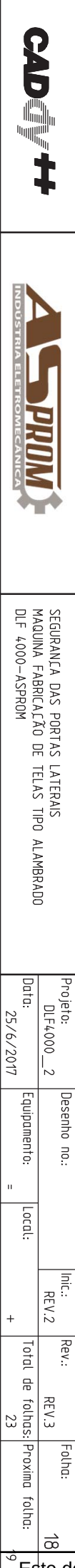
MODULO:	-A3
SOL. GANCHI	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y34
CONEXAO:	29

MODULO:	-A3
SOL. PREP. PONTA	
DVP-16SP11T	
DELTA AUTOMOTION	
REFERENCIA:	
BIT:	Y35
CONEXAO:	30

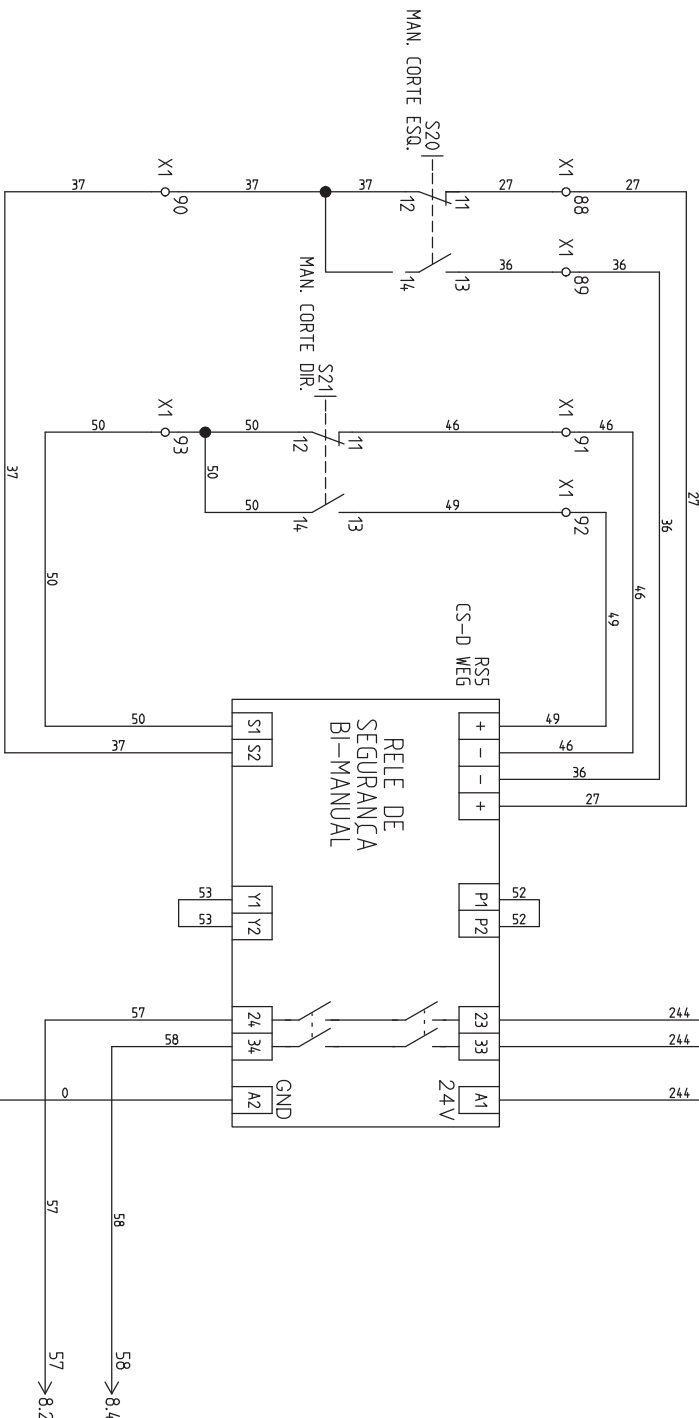








18,9 > 244 244 > 20,0

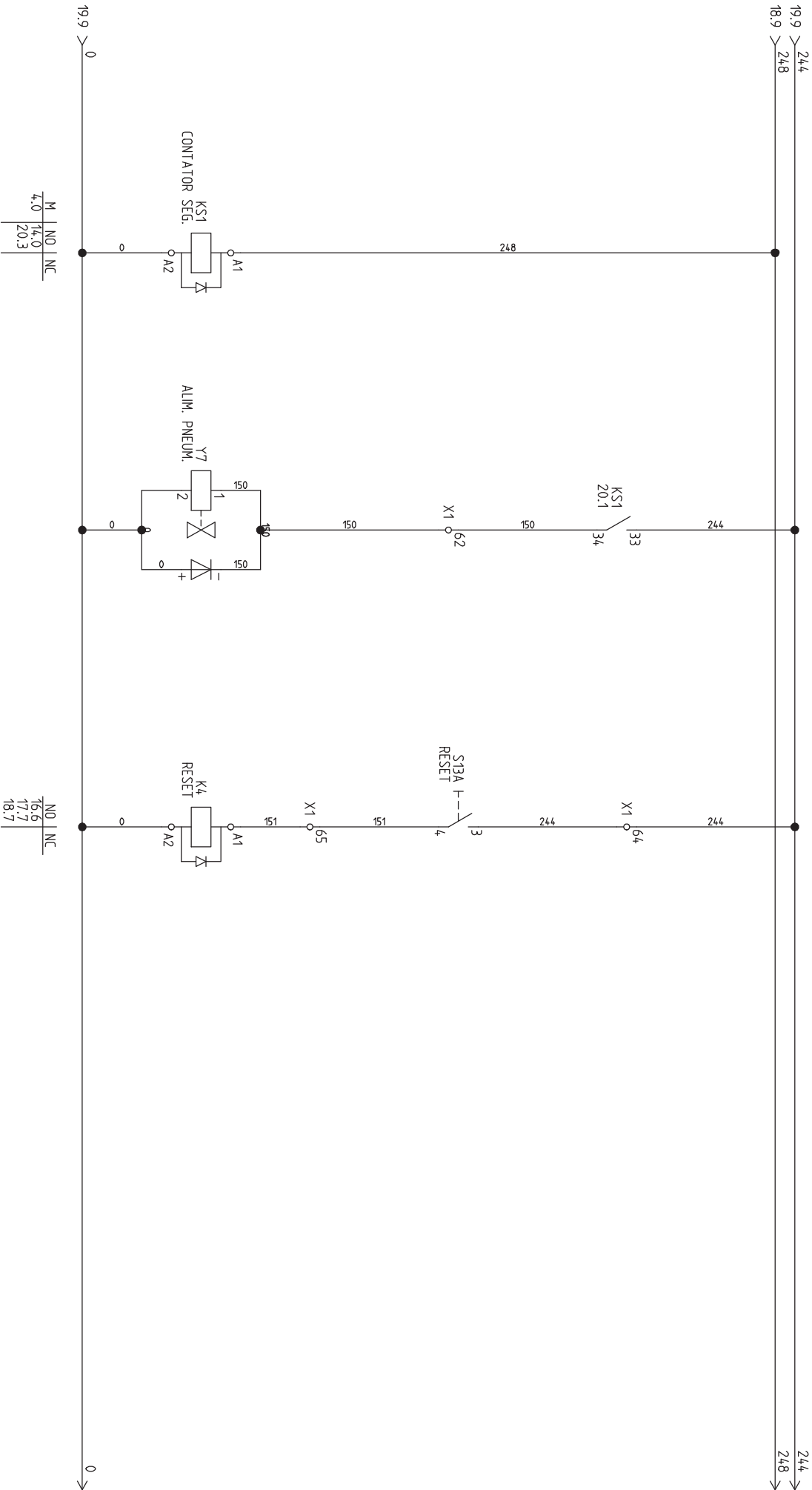


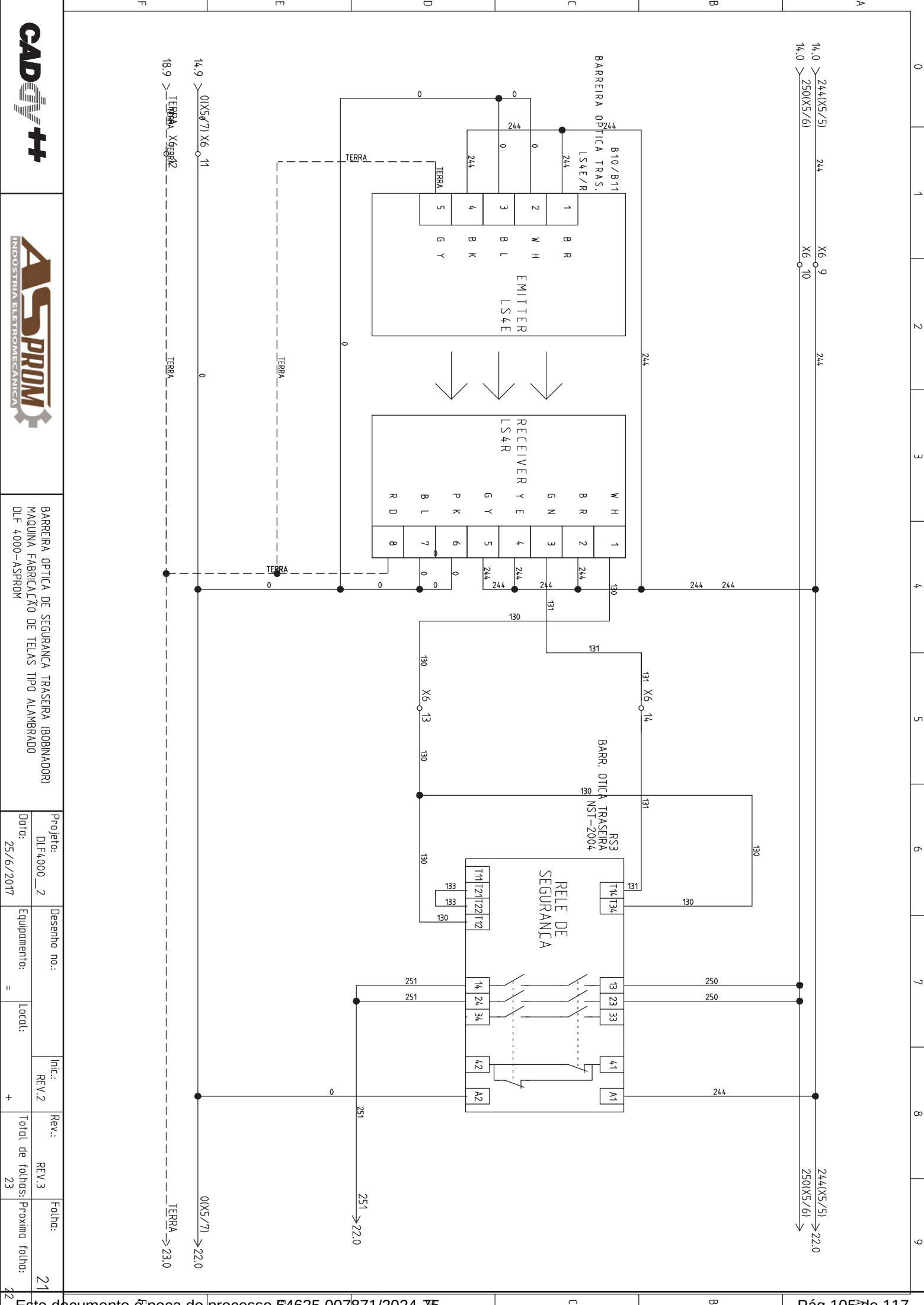
18,9 > 0 0 > 20,0



COMANDO BI-MANUAL DO CORTE MANUAL
MAQUINA FABRICAÇÃO DE TELAS TIPO ALAMBRADO
DLF 4000-ASPRON

Projeto:		Desenho no.:		Inic.:		Rev.:		Folha:	
DLF4000_2				REV.2		REV.3		19	
Data:		Equipamento:		Local:		Total de folhas:		Proxima folha:	
8/7/2017		=				23		20	





BARREIRA OPTICA DE SEGURANCA TRASEIRA (BOBINADOR)

MAQUINA FABRICACAO DE TELAS TIPO ALAMBRAO

DLF 4000-ASPR

Projeto:

DLF4000_2

Dato:

25/6/2017

Desenho no.:

Equipamento:

=

Local:

Init.:

REV.2

Rev.:

REV.3

Folha:

21

Total de folhas:

23

Proxima folha:

22

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

A

219 > 251

11.4 > 72

11.2 > 71

B

71

72

K12
22.1

K13
22.2

B7
MR
Fe

K3
22.5

K2
22.4

X6
17

X8
9

44

44 > 7.7

A1

A1

A1

A1

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

44

AUX. BOB. HOR.
WAGO 857-304

AUX. BOB. AH.
WAGO 857-304

BOB. HOR.
CTM6

BOB. AH.
CTM6

0

244

244

44

9

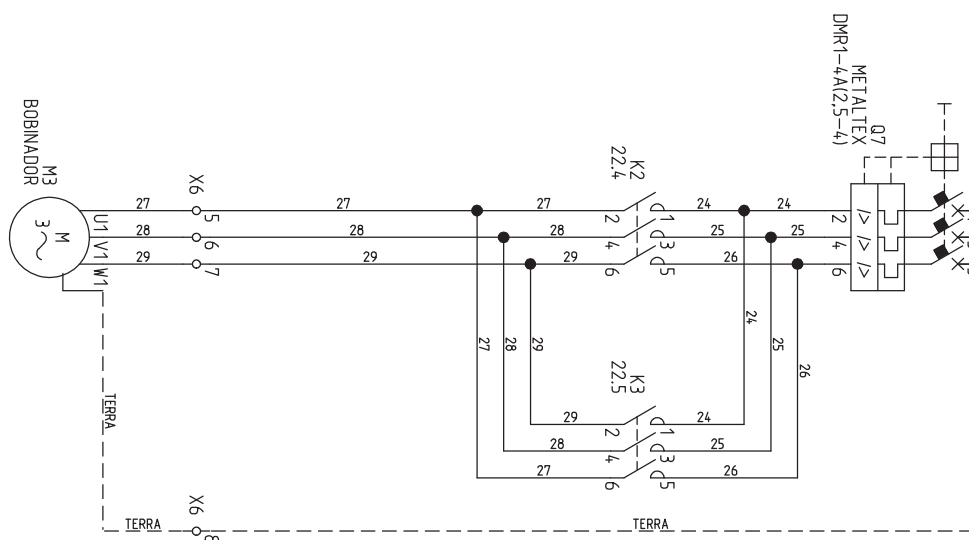
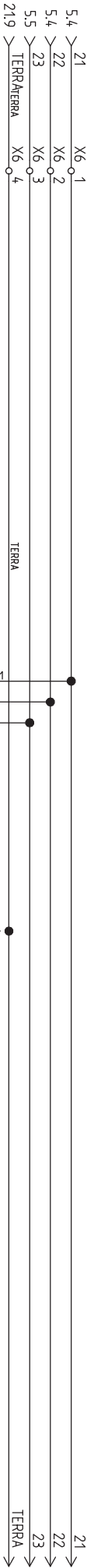
44

44

44

44

44



MOTOR TRIFÁSICO BOBINADOR DE TELAS (BOBINADOR)
MAQUINA FABRICAÇÃO DE TELAS TIPO ALAMBRAO
DLF 4000-ASPRON

Projeto:		Desenho no.:		Inic.:		Rev.:		Folha:	
DLF4000_2				REV.2		REV.3		23	
Data:		Equipamento:		Local:		Total de folhas:		Proxima folha:	
12/7/2017		=				23		24	

Lista de Documentos

Equipamento (=)	Folha	Tipo de documento	Descrição	Revisão
	1	Diagramas elétricos	ESQUEMA ELÉTRICO	12/7/2017
	2	Lista de documentos	ÍNDICE	13/2/2017
	3	Diagramas elétricos	INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES	13/6/2017
	4	Diagramas elétricos	ENTRADA DE ENERGIA	13/2/2017
	5	Diagramas elétricos	MOTORES	13/2/2017
	6	Diagramas elétricos	PLC E IHM	1/6/2017
	7	Diagramas elétricos	ENTRADAS DIGITAIS 1	1/6/2017
	8	Diagramas elétricos	ENTRADAS DIGITAIS 2	1/6/2017
	9	Diagramas elétricos	ENTRADAS DIGITAIS 3	1/6/2017
	10	Diagramas elétricos	SAIDAS DIGITAIS 1	1/6/2017
	11	Diagramas elétricos	SAIDAS DIGITAIS 2	1/6/2017
	12	Diagramas elétricos	SAIDAS DIGITAIS 3	11/6/2017
	13	Diagramas elétricos	SAIDAS DIGITAIS 4	12/6/2017
	14	Diagramas elétricos	SAIDAS DIGITAIS (VALVULAS)	10/6/2017
	15	Diagramas elétricos	SAIDAS DIGITAIS (CONTATORES)	11/6/2017
	16	Diagramas elétricos	EMERGENCIA	1/6/2017
	17	Diagramas elétricos	BARREIRA DE SEGURANÇA FRONTAL	1/6/2017
	18	Diagramas elétricos	SEGURANÇA DAS PORTAS LATERAIS	25/6/2017
	19	Diagramas elétricos	COMANDO BI-MANUAL DO CORTE MANUAL	8/7/2017
	20	Diagramas elétricos	CONTATOR E VALVULA DE SEGURANÇA/RESET	28/6/2017
	21	Diagramas elétricos	BARREIRA OPTICA DE SEGURANÇA TRASEIRA (BOBINADOR)	25/6/2017
	22	Diagramas elétricos	CONTATORES BOBINADOR HORARIO/ANTIHORARIO (BOBINADOR)	12/7/2017
	23	Diagramas elétricos	MOTOR TRIFÁSICO BOBINADOR DE TELAS (BOBINADOR)	12/7/2017
	24	Diagramas elétricos	TOMADAS MÚLTIPLAS	12/7/2017





ÍNDICE

MAQUINA FABRICAÇÃO DE TELAS TIPO ALAMBRADO

DLF 4000 – ASPROM

Projeto:

DLF4000__2

Desenho:

Rev.:

REV.3

Inic.:

REV.2

Data:

12/7/2017

Pág:

2



Razão Social: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ:26.598.127/0001-48 IE: 05.447.863-4
Fone: CELULAR: (92) 99482-6222 CONTATO: JOÃO JOCÉLIO
Endereço: Rua 1 nº 03 Conjunto Vista Bela - Planalto - Manaus - AM - 69.044-775
Email: alvorada.nautica@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Ao,
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 RM
Att, Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de serviços de manutenção da máquina de fabricação de alambrado, para o Parque Regional de Manutenção/ 12º Região Militar.

- **Razão Social:** NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
- **Nome de Fantasia:** ALVORADA MOTORES & NÁUTICA
- **CNPJ:** 26.598.127/0001-48 * **Insc Est:** 05.447.863-4 * **Insc Mun:** 23059101
- **Endereço Completo:** Rua 01 Nº 03 Conjunto Vista Bela – Planalto, Manaus/AM, CEP: 69.044-755
- **Cel (92) 99482-6222**
- **e-mail:** alvorada.nautica@gmail.com
- **Banco do Brasil - Agência:** 1197-5 - **Conta-Corrente:** 91.932-2

1. Propomos acatar integralmente as condições e estipulações previstas no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2024., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Duas substituições do cilindro pneumático 70X00 FESTO DSBC PPVA-N3 com aplicação de insumos; Uma substituição dos graxeiros de 6 mm com aplicação de insumos; Uma substituição das arruelas de pressão 6 mm com aplicação de insumos; Uma substituição da correia do compressor de ar com aplicação de insumos; Uma substituição do óleo solúvel AM- PHORA galão 20 L com aplicação de insumos; Quatro confecções de buchas de bronze com aplicação de insumos; Uma recuperação do conjunto cilindro pneumático duplo com aplicação de jogo de reparos; Serviço de mão de obra especializada para manutenção corretiva do equipamento dentro das especificações do fabricante.	SV	1	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
TOTAL (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)				R\$ 13.800,00	

2. Prazo de validade: 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
3. O contrato será assinado no prazo determinado por:

- **Nome Completo:** João Jocélio de Freitas
- **Cargo/Função:** Sócio Administrador
- **Idt (nº/UF):**127.599.713-6 MEX/AM - **CPF** [REDACTED]



+55 92 99482-6222 | alvorada.nautica@gmail.com



Razão Social: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ:26.598.127/0001-48 IE: 05.447.863-4
Fone: CELULAR: (92) 99482-6222 CONTATO: JOÃO JOCÉLIO
Endereço: Rua 1 nº 03 Conjunto Vista Bela - Planalto - Manaus - AM - 69.044-775
Email: alvorada.nautica@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90012/2024

4. O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

5. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2024** e seus anexos.

Manaus/AM, 07 de novembro de 2024.


João Jocélio de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 493.026.712-91

JOÃO JOCÉLIO DE FREITAS
Sócio Administrador
- Idt (nº/UF):127.599.713-6 MEX/AM - CPF 



+55 92 99482-6222 | alvorada.nautica@gmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

DISPENSA 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de serviços de manutenção da máquina de fabricação de alambrado, para o Parque Regional de Manutenção/ 12 Região Militar.		
Entrega de propostas:	De 04/11/2024 às 15:37 até 07/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 14:00:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 14:01:30	Senhor fornecedor, boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 14:00:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção Industrial

Serviços de manutenção da máquina de fabricação de alambrado contendo os seguintes serviços: Duas substituições do cilindro pneumático 70X00 FESTO DSBC PPVA-N3 com aplicação de insumos; Uma substituição dos graxeiros de 6 mm com aplicação de insumos; Uma substituição das arruelas de pressão 6 mm com aplicação de insumos; Uma substituição da correia do compressor de ar com aplicação de insumos; Uma substituição do óleo solúvel AM- PHORA galão 20 L com aplicação de insumos; Quatro confecções de buchas de bronze com aplicação de insumos; Uma recuperação do conjunto cilindro pneumático duplo com aplicação de jogo de reparos; Serviço de mão de obra especializada para manutenção corretiva do equipamento dentro das especificações do fabricante

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 15.507,6300
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.420.***-*0 - JONATHAN SILVA DOS SANTOS para NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 26.598.127/0001-48, melhor lance: R\$ 13.800,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.247.583/0001-20 - A. S. DE SOUSA	Sim	R\$ 15.507,6300	
50.868.713/0001-40 - J. N. ACRIS LTDA	Sim	R\$ 15.507,6300	
06.847.607/0001-98 - KINGTEC MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA	Sim	R\$ 15.450,0000	
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 16.000,0000	
26.598.127/0001-48 - NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Sim	R\$ 15.507,6000	Proposta adjudicada
23.090.165/0001-05 - PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 17.777,7777	

Lances do Item 1

07/11/2024 08:33:52	26.598.127/0001-48	R\$ 15.505,0000
07/11/2024 08:36:12	26.598.127/0001-48	R\$ 15.449,0000
07/11/2024 09:55:23	50.868.713/0001-40	R\$ 15.440,0000
07/11/2024 10:03:27	26.598.127/0001-48	R\$ 15.430,0000
07/11/2024 10:05:58	21.247.583/0001-20	R\$ 15.420,0000
07/11/2024 10:07:05	26.598.127/0001-48	R\$ 15.400,0000
07/11/2024 13:52:57	21.247.583/0001-20	R\$ 15.200,0000
07/11/2024 13:54:24	03.873.506/0001-01	R\$ 15.399,0000
07/11/2024 13:56:31	50.868.713/0001-40	R\$ 15.100,0000
07/11/2024 13:58:51	26.598.127/0001-48	R\$ 14.800,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/11/2024 13:59:03	50.868.713/0001-40	R\$ 14.700,0000
07/11/2024 13:59:41	03.873.506/0001-01	R\$ 14.199,0000
07/11/2024 13:59:53	26.598.127/0001-48	R\$ 13.800,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/11/2024 14:00:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.598.127/0001-48	07/11/2024 14:05:09	Sr Licitante, boa tarde, encontra-se on-line?
pelo participante 26.598.127/0001-48	07/11/2024 14:05:38	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 26.598.127/0001-48	07/11/2024 14:07:45	Sr. Fornecedor NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 26.598.127/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Sr Licitante, conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada algum desses documentos CATÁLOGO DO SERVIÇO, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM PORTUGUÊS e demais documentos..
pelo participante 26.598.127/0001-48	07/11/2024 14:08:51	Iremos providenciar
pelo participante 26.598.127/0001-48	07/11/2024 14:24:03	Sr. Pregoeiro, solicito extensão do prazo para envio da documentação preferencialmente para amanhã 08/11/2024. Fico no aguardo de sua decisão.
pelo participante 26.598.127/0001-48	07/11/2024 15:02:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:02:45 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 26.598.127/0001-48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 14:00:22	Item com etapa aberta encerrada.
07/11/2024 14:00:22	Item encerrado para lances.
07/11/2024 14:07:45	Fornecedor NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 26.598.127/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 15:07:00. Motivo: Sr Licitante, conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada algum desses documentos CATÁLOGO DO SERVIÇO, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM PORTUGUÊS e demais documentos..

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 15:02:45	Fornecedor NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 26.598.127/0001-48 finalizou o envio de anexo.
07/11/2024 15:21:11	Fornecedor NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 26.598.127/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 13.800,0000. Motivo: A proposta foi analisada por este pregoeiro e pelo setor requisitante do serviço, atendendo a todos os requisitos necessários para sua aceitação.
07/11/2024 15:24:44	Fornecedor NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 26.598.127/0001-48 foi habilitado.
08/11/2024 12:54:56	Fornecedor NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 26.598.127/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.800,0000.
08/11/2024 12:54:58	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
50868713000140	J. N. ACRIS LTDA	07/11/2024 07:14	ME ou EPP	Sim
21247583000120	A. S. DE SOUSA	07/11/2024 07:11	ME ou EPP	Sim
26598127000148	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	05/11/2024 09:24	ME ou EPP	Sim
23090165000105	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	06/11/2024 17:18	ME ou EPP	Sim
06847607000198	KINGTEC MANUTENCOES E	07/11/2024 07:17	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	INSTALACOES LTDA			
03873506000101	MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	06/11/2024 11:50	ME ou EPP	Sim